

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020**

**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar**

**Chamada Pública nº 03/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar, com dispensa de licitação amparada no art. 14, §1º da Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015 Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020.**

O Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 32.257.384/0001-19, localizada na Praça Rolando Mueller, nº 316, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Srª. Márcia Witthoeft Mellies, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto nos artigos 14, §1º e 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015 Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020, torna público aos interessados que encontra-se aberta a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, durante o período de janeiro a dezembro de 2021, para o fornecimento de **Aipim cru, alface crespa, banana branca, banana caturra, beterraba, brócolis ramoso, cebola, cenoura, couve flor, geleia de frutas orgânicas, iogurte, laranja , leite, maça nacional, peixe de água doce (filé de tilapia), pepino japonês, repolho, sopa de pescado de tilápia, suco de uva tinto integral, tomate, vagem,** conforme calendário de entrega fornecido pelo Fundo Municipal de Educação.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), que pretendam participar da presente chamada pública para futuro fornecimento à administração por intermédio de dispensa de licitação, deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda conforme informações abaixo:

**Os envelopes, juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolados\* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:**

Data:26/10/2020

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC*

*Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro  
Timbó/SC – CEP 89.120-000  
Central de Protocolo – SALA 04*

\* Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo, que será fornecido pela Central de Protocolo do Município.

**O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:**

Data: 26/10/2020

Hora: 09h05min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC*

*Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro*

*Timbó/SC – CEP 89.120-000*

*Sala de Licitações*

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contato:

TELEFONE: (47) 3380.7000 - ramal 7035;

E-MAIL: [licitacoes@timbo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@timbo.sc.gov.br);

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

**HORÁRIO DE EXPEDIENTE:**

- Central de Licitações: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

- Central de Protocolos: de segunda a sexta-feira, de forma ininterrupta, das 08 (oito) horas às 17 (dezessete) horas.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

**1 - OBJETO**

1.1 - O presente edital de Chamada Pública tem por objetivo receber proposta destinada ao fornecimento de gênero alimentício diretamente de organizações da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender as Instituições Educacionais da Rede Pública, deste Município, no exercício de 2021, por meio de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, abaixo especificados:

| Nº | Qtd   | Und | Produto  | *Preço de Aquisição |             |
|----|-------|-----|--|---------------------|-------------|
|    |       |     |  | Unitário            | Valor Total |
| 01 | 1.525 | KG  | <p><b>AIPIM CRÚ</b> – de 1ª qualidade, descascado, congelado, em embalagem plástica e transparente, de 1 kg, apresentando rotulagem conforme legislação vigente. Devendo ser prioritariamente orgânico e/ou agroecológico.</p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 605 KG</b></p> <p><b>Escolas: 920 KG</b></p>   | 6,16                | 9.394,00    |
| 02 | 3.131 | KG  | <p><b>ALFACE CRESPA VERDE:</b> tem o formato semelhante a alface lisa, com folhas soltas, porém forma pequenas ondinhas no topo das folhas, folhas com coloração verde, brilhante, flexíveis e sem sinais de murcha ou de podridão, sem machas, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos, apresentando aroma e sabor próprio de alface. Deve ser embalada em embalagem plástica própria para alimento contendo 1 kg cada.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.171 KG</b></p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 740 KG</b></p> <p><b>Escolas: 1.221 KG</b></p> | 6,61                | 20.695,91   |
| 03 | 6.756 | KG  | <b>BANANA BRANCA</b> - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos,  | 2,91                | 19.659,96   |

|    |        |    |  |      |           |
|----|--------|----|--|------|-----------|
|    |        |    | <p>doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 6.756 kg</b></p>  |      |           |
| 04 | 20.384 | KG | <p><b>BANANA CATURRA</b> - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 6.553 kg</b></p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 4.937 kg</b></p> <p><b>Escolas: 8.894 kg</b></p> | 2,23 | 45.456,32 |
| 5  | 1.892  | KG | <p><b>BETERRABA</b> – tamanho regular de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, embalada em sacos de 01</p>   | 4,21 | 7.965,32  |

|    |       |    |  |      |           |
|----|-------|----|--|------|-----------|
|    |       |    | <b>kg.</b><br><br><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.472 kg</b><br><br><b>Escolas: 420 kg</b>  |      |           |
| 6  | 1.200 | KG | <b>BRÓCOLIS RAMOSO/CABEÇA</b> – Precisam estar bem sólidos, com cor verde intensa a verde azulada, sem apresentar botões amarelados e murchos, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos. Deve ser embalada em pacotes plásticos próprio para alimento contendo 1 kg cada.<br><br><b>Núcleos de Educação Infantil= 880 kg</b><br><br><b>Escolas = 320 kg</b>  | 7,74 | 9.288,00  |
| 7  | 4.312 | KG | <b>Cebola:</b> Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.<br><br><b>Núcleos de Educação Infantil = 2.254 kg</b><br><br><b>Unidade Pré Escolar = 756 kg</b><br><br><b>Escolas = 1.302 kg</b>        | 4,40 | 18.972,80 |
| 08 | 4.750 | KG | <b>CENOURA</b> – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes (a entrega deverá ser realizada em embalagens de 2,5 kg), sem brotos, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua presença e qualidade, livre da maior parte possível de terra aderente a casca, isenta de umidade externa anormal de colheita recente, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal. | 4,32 | 20.520,00 |

|    |       |             |  |       |           |
|----|-------|-------------|--|-------|-----------|
|    |       |             | <b>Núcleos de Educação Infantil: 2.944 kg</b><br><br><b>Unidades Pré-Escolares: 672 kg</b><br><br><b>Escolas: 1.134 kg</b>   |       |           |
| 9  | 2.028 | KG          | <b>COUVE-FLOR</b> - cor branca ou creme, cabeça compacta, sem manchas escuras, peso aproximado de 1,2k a 1,5k, envolvida por folhas verdes, sem sinais de murcha. Validade semanal.<br><br><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.756 kg</b><br><br><b>Escolas: 272 kg</b>   | 5,47  | 11.093,16 |
| 10 | 600   | Unid<br>ade | <b>GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA – Ingredientes:</b><br><b>Polpa da fruta da época do ano, açúcar e limão.</b><br><b>Com certificação por auditoria de produto orgânico.</b><br><br>Armazenada em pote de vidro contendo no mínimo 750g do produto. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, ingredientes do produto, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade de, no mínimo <b>6 meses</b> .<br><br><b>Núcleos de Educação Infantil = 600 Potes</b> | 19,92 | 11.952,00 |
| 11 | 8.906 | PCT         | <b>IOGURTE</b> - com polpa de fruta integral, sabor morango. Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, polpa de morango: açúcar líquido invertido, polpa de morango, aroma de morango, corantes carmim eponceau, estabilizantes: pectina e amido modificado, conservante sorbato de potássio e fermento lácteo. Colorido e aromatizado artificialmente. Pacote com <b>900</b> gramas.<br><br><b>Unidade Pré Escolar: 2.541 pct</b><br><br><b>Escolas: 6.365 pct</b>      | 6,13  | 54.593,78 |

|    |        |        |   |       |            |
|----|--------|--------|---|-------|------------|
| 12 | 5.623  | KG     | <p><b>LARANJA</b> – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 2.277 kg</b></p> <p><b>Unidades Pré-Escolares: 1.099 kg</b></p> <p><b>Escolas: 2.247 kg</b></p>               | 4,30  | 24.178,90  |
| 13 | 57.746 | LITR O | <p><b>LEITE</b> - pasteurizado integral, homogeneizado, conteúdo líquido de 01 litro.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 39.239 Lt</b></p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 6.649 Lt</b></p> <p><b>Escolas: 11.858 Lt</b></p>  | 2,99  | 172.660,54 |
| 14 | 11.468 | KG     | <p><b>MAÇÃ NACIONAL</b> – de primeira qualidade, apresentação, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Validade semanal.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 4.099 kg</b></p> <p><b>Unidades Pré-Escolares: 2.402 kg</b></p> <p><b>Escolas: 4.967 kg</b></p>                | 6,17  | 70.757,56  |
| 15 | 2.100  | KG     | <p><b>Peixe de água doce (Filé de Tilápia)</b> – Drenado em pacote de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o fornecedor e o produto. Com registro no <b>SIF/SIE – SIM</b> (no caso ser abatido no município de Timbó). Prazo de validade de, no mínimo <b>4 meses</b>. O peixe deverá ser entregue</p> | 34,41 | 72.261,00  |

|    |       |    |  |       |           |
|----|-------|----|--|-------|-----------|
|    |       |    | <b>congelado.</b><br><br><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.600 kg</b><br><br><b>Escolas: 500 kg</b>   |       |           |
| 16 | 1.990 | KG | <b>PEPINO JAPONÊS</b> – fruto da espécie CUCUMIS SATIVUS F., no estado in natura, comum de cor verde escura ou verde escura brilhante, em bom estado para consumo, sem estar: murchos, com danos e com sujeiras. Deve ser embalado em pacotes plástico próprio para alimento, contendo 1 kg.<br><br><b>Núcleos de Educação Infantil=1.432 kg</b><br><br><b>Escolas = 558 kg</b>  | 4,74  | 9.432,60  |
| 17 | 6.357 | KG | <b>REPOLHO</b> - grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos. Categoria: extra e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.<br><br><b>Núcleos de Educação Infantil: 2.028 kg</b><br><br><b>Unidades Pré-Escolares: 1.480 kg</b><br><br><b>Escolas: 2.849 Kg</b> | 3,05  | 19.388,85 |
| 18 | 1.700 | KG | <b>SOPA DE PESCADO DE TILÁPIA CONGELADA</b> – Elaborada a partir de carne de tilápia triturada, sem espinha, sem peles e sem cartilagens. Preparada com carnes de peixe, sal, cebola, tomate, batata, extrato de tomate, óleo de soja, temperos verdes e condimentos. Embaladas em pacotes de polietileno transparente com peso  | 16,37 | 27.829,00 |

|    |       |       |   |       |           |
|----|-------|-------|---|-------|-----------|
|    |       |       | <p>líquido de 1Kg. Rotulagem de acordo com a especificação da legislação vigente do Ministério da Agricultura do código de defesa do consumidor. Prazo de validade de 08 meses. Acondicionada em caixa de papelão de até 5kg cada.</p> <p><b>Unidades Pré-Escolares: 400 kg</b></p> <p><b>Escolas: 1.300 kg</b></p>   |       |           |
| 19 | 500   | LITRO | <p><b>SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL</b>, 100% suco da fruta, pronto para beber, não fermentado e não diluído, com cor e sabor próprio, segundo Instrução Normativa Nº01, de 7 de janeiro de 2000. Sem adição de água e/ou açúcar, sem uso de conservantes ou adição de corantes, em embalagem de 01 litro de suco.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 500 litros</b></p>  | 16,03 | 8.015,00  |
| 20 | 6.504 | KG    | <p><b>TOMATE</b>: Sem danificações físicas, casca íntegra, sem manchas. Com coloração uniforme, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil = 3.312 kg</b></p> <p><b>Unidade Pré Escolar = 1.176 kg</b></p> <p><b>Escolas = 2.016 kg</b></p> | 5,83  | 37.918,32 |
| 21 | 1.614 | KG    | <p><b>VAGEM</b>: de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade deve ser entregue em embalagens de 5 kg</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.170 kg</b></p> <p><b>Escolas: 440 kg</b></p>   | 8,09  | 13.057,26 |

\* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 4, de 2 de abril de 2005, art. 29, §3).

## **2 - FONTE DE RECURSO**

2.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Timbó/SC para o exercício de 2020 pelo prazo de validade do **Contrato de Fornecimento**, a cargo do órgão contratante, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

## **3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR - Envelope n.º 1**

3.1 - Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Informais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n.º 4, de 2 de abril de 2005.

3.2 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

### ***Envelope nº 1 - DOCUMENTAÇÃO***

*Central de Licitações – Prefeitura de Timbó/SC*

*Chamada Pública n.º 03/2020 – FMDE*

*Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ-MF)*

*Telefone:*

*Email:*

*Abertura: (dia, mês, ano e horário)*

### **3.3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)**

3.3.1 - O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- V. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de residência;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. \*

e.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC o(a) interessado(a) poderá solicitar da seguinte forma:

✓ E-mail: [negativas@timbo.sc.gov.br](mailto:negativas@timbo.sc.gov.br);

✓ Telefone: (47) 3380.7000 - ramal 7066 - Setor de Tributos;

✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br) (para usuários já cadastrados no Município).

\* A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.

VIII. Declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

### 3.4 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.4.1 - O Grupo Informal deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- V. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de residência;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. \*

- e.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC o(a) interessado(a) poderá solicitar da seguinte forma:
- ✓ E-mail: [negativas@timbo.sc.gov.br](mailto:negativas@timbo.sc.gov.br);
  - ✓ Telefone: (47) 3380.7000 - ramal 7066 - Setor de Tributos;
  - ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br) (para usuários já cadastrados no Município).
- \* *A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.*
- VIII. Declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:
- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
  - b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
  - c) Que o ato constitutivo é vigente;
  - d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
  - e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

### 3.5 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.5.1 - O Grupo Formal deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Ato Constitutivo vigente (Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias);
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

- VII. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- VIII. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- IX. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- X. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- XI. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- XII. Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);
- XIII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- XIV. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- a) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. \*
- a.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC a empresa interessada poderá solicitar da seguinte forma:
- ✓ E-mail: [negativas@timbo.sc.gov.br](mailto:negativas@timbo.sc.gov.br);
- ✓ Telefone: (47) 3380.7000 - ramal 7066 - Setor de Tributos;
- ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br) (para usuários já cadastrados no Município).
- \* *A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.*
- XV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.
- XVI. Declaração obrigatória subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:
- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;

- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

#### **4 - PROJETO DE VENDA - Envelope n.º 2**

4.1 - No envelope n.º 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo II.

4.2 - O Projeto de Venda deverá ser apresentado em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

***Envelope nº 2 - PROJETO DE VENDA***

*Central de Licitações – Prefeitura de Timbó/SC*

*Chamada Pública n.º 03/2020 –FMDE*

*Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ-MF)*

*Telefone:*

*Email:*

*Abertura: (dia, mês, ano e horário)*

4.3 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.4 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 **Art. 35** da Resolução.

4.5 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar: nome, CPF e n.º DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando tratar-se de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando tratar-se de Grupo Formal.

4.6 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 08 (oito) dias consecutivos, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### **5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

~~5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais (município de Timbó), grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.~~

**5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais (município de Timbó), grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas,**

grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País.

~~5.2 Entre cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:~~

- I. ~~O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.~~
- II. ~~O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do país.~~
- III. ~~O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.~~

5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II. O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do país.
- III. O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país.
- IV. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
  - a) para efeitos do disposto neste item, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos 15 cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
  - b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/ 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos), estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física), e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica).
  - a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item acima, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou

- empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.3.1 - Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4 - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações **produtivas** com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **6 - LOCAL E PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1 - Os produtos deverão ser entregues conforme calendário a ser fornecido pelo Fundo Municipal de Educação.

6.1.1 - Além da entrega nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, deverá a contratada descarregar, armazenar e empilhar os produtos no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.1.2 - O Município não se responsabiliza por despesas relativas ao fornecimento de quantidades dos produtos acima das previstas nos Cronogramas de Entregas. Além disso, o Município reserva-se o direito de realizar alterações nos Cronogramas de Entregas ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade licitada dos produtos.

## **7 - PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada fornecimento.

## **8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - A adoção por qualquer licitante de ato, em qualquer fase do processo licitatório, que possa perturbar o seu regular andamento, seja através de ações ou manifestações que possam comprometer a lisura do procedimento licitatório, inclusive na forma tentada, e ainda que não venham a acarretar ou caracterizar fraude ou frustração do processo, sujeitará o licitante, como sanção pelo ato praticado, conforme a fase em que se encontre, à inabilitação e/ou desclassificação de sua proposta.

8.2 - Da sanção aplicada nos termos este item, cabe recurso nos termos do Art. 109 da Lei de Licitações;

8.3 - A Punição de que trata este item, pela prática de ato atentatório à lisura do certame, não exime o licitante da responsabilização e aplicação de sanções administrativas, civis e criminais que, conforme a gravidade do ato praticado, podem vir a incidir, fato que dependerá de processo administrativo próprio, sem prejuízo da remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de crime contra a licitação e contra a Administração Pública."

8.4 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Central de Licitações, Sala do Empreendedor e no site [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br), link de Licitações.

8.5 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Valor máximo a ser contratado} = \text{nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica} \times \text{R\$ 20.000,00}$$

8.7 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos,

obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

8.7.1 - O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data do comunicado que a Administração fizer ao proponente fornecedor, depois de esgotados os prazos recursais, após a homologação do certame.

8.7.2 - A convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pelo proponente fornecedor no projeto de venda, bem como pelo Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

8.7.3 - O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data de assinatura e vigerá até 31/12/2021.

8.8 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos relativos ao processo licitatório serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, o Diário Eletrônico dos Municípios ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os interessados a apresentar recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os interessados diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os interessados têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da cidade de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.10 - Faz parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do produto e valor proposto;
- b) ANEXO II - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;
- c) ANEXO III – Termo de Referencia;
- d) ANEXO IV- Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Minuta Contratual.

Timbó/SC, 30 de setembro de 2020.

**MÁRCIA WITTHOEFT MELLIES**  
Secretaria Municipal de Educação

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E VALOR PROPOSTO

| ITEM | QTD   | UND | DESCRÍÇÃO  | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO(R\$) |
|------|-------|-----|--|------------------------------|
| 01   | 1.525 | KG  | <p><b>AIPIM CRÚ</b> – de 1ª qualidade, descascado, congelado, em embalagem plástica e transparente, de 1 kg, apresentando rotulagem conforme legislação vigente. Devendo ser prioritariamente orgânico e/ou agroecológico.</p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 605 KG</b></p> <p><b>Escolas: 920 KG</b></p>   | 6,16                         |
| 02   | 3.131 | KG  | <p><b>Alface Crespa Verde:</b> tem o formato semelhante a alface lisa, com folhas soltas, porém forma pequenas ondinhas no topo das folhas, folhas com coloração verde, brilhante, flexíveis e sem sinais de murchura ou de podridão, sem machas, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos, apresentando aroma e sabor próprio de alface. Deve ser embalada em embalagem plástica própria para alimento contendo 1 kg cada.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.171 KG</b></p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 740 KG</b></p> <p><b>Escolas: 1.221 KG</b></p> | 6,61                         |
| 03   | 6.756 | KG  | <p><b>BANANA BRANCA</b> - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte</p>  | 2,91                         |

|    |        |    |  |      |
|----|--------|----|--|------|
|    |        |    | <p>e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 6.756 kg</b></p>   |      |
| 04 | 20.384 | KG | <p><b>BANANA CATURRA</b> - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 6.553 kg</b></p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 4.937 kg</b></p> <p><b>Escolas: 8.894 kg</b></p> | 2,23 |

|    |       |    |  |      |
|----|-------|----|--|------|
| 5  | 1.892 | KG | <p><b>BETERRABA – tamanho regular</b> de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, embalada em sacos de 01 kg.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.472 kg</b></p> <p><b>Escolas: 420 kg</b></p>  | 4,21 |
| 6  | 1.200 | KG | <p><b>BRÓCOLIS RAMOSO/CABEÇA</b> – Precisam estar bem sólidos, com cor verde intensa a verde azulada, sem apresentar botões amarelados e murchos, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos. Deve ser embalada em pacotes plásticos próprio para alimento contendo 1 kg cada.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil= 880 kg</b></p> <p><b>Escolas = 320 kg</b></p>   | 7,74 |
| 7  | 4.312 | KG | <p><b>Cebola:</b> Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil = 2.254 kg</b></p> <p><b>Unidade Pré Escolar = 756 kg</b></p> <p><b>Escolas = 1.302 kg</b></p> | 4,40 |
| 08 | 4.750 | KG | <p><b>CENOURA</b> – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes (a entrega deverá ser realizada em embalagens de 2,5 kg), sem brotos, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua presença e qualidade, livre da maior parte possível de terra aderente a casca, isenta de umidade externa anormal de colheita recente, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade</p>   | 4,32 |

|    |       |         |  |       |
|----|-------|---------|--|-------|
|    |       |         | <p>semanal.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 2.944 kg</b></p> <p><b>Unidades Pré-Escolares: 672 kg</b></p> <p><b>Escolas: 1.134 kg</b></p>  |       |
| 9  | 2.028 | KG      | <p><b>COUVE-FLOR</b> - cor branca ou creme, cabeça compacta, sem manchas escuras, peso aproximado de 1,2k a 1,5k, envolvida por folhas verdes, sem sinais de murcha. Validade semanal.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.756 kg</b></p> <p><b>Escolas: 272 kg</b></p>  | 5,47  |
| 10 | 600   | Unidade | <p><b>GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA</b> – Ingredientes: Polpa da fruta da época do ano, açúcar e limão. Com certificação por auditoria de produto orgânico.</p> <p>Armazenada em pote de vidro contendo no mínimo 750g do produto. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, ingredientes do produto, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade de, no mínimo 6 meses.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil = 600 Potes</b></p>                        | 19,92 |
| 11 | 8.906 | PCT     | <p><b>IOGURTE</b> - com polpa de fruta integral, sabor morango. Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, polpa de morango: açúcar líquido invertido, polpa de morango, aroma de morango, corantes carmim eponceau, estabilizantes: pectina e amido modificado, conservante sorbato de potássio e fermento lácteo. Colorido e aromatizado artificialmente. Pacote com <b>900</b> gramas.</p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 2.541 pct</b></p> <p><b>Escolas: 6.365 pct</b></p> | 6,13  |

|    |        |       |   |       |
|----|--------|-------|---|-------|
|    |        |       |   |       |
| 12 | 5.623  | KG    | <p><b>LARANJA</b> – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 2.277 kg</b></p> <p><b>Unidades Pré-Escolares: 1.099 kg</b></p> <p><b>Escolas: 2.247 kg</b></p> | 4,30  |
| 13 | 57.746 | LITRO | <p><b>LEITE</b> - pasteurizado integral, homogeneizado, conteúdo líquido de 01 litro.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 39.239 Lt</b></p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 6.649 Lt</b></p> <p><b>Escolas: 11.858 Lt</b></p>  | 2,99  |
| 14 | 11.468 | KG    | <p><b>MAÇÃ NACIONAL</b> – de primeira qualidade, apresentação, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Validade semanal.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 4.099 kg</b></p> <p><b>Unidades Pré-Escolares: 2.402 kg</b></p> <p><b>Escolas: 4.967 kg</b></p>  | 6,17  |
| 15 | 2.100  | KG    | <p><b>Peixe de água doce (Filé de Tilápia)</b> – Drenado em pacote de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o fornecedor e o produto. Com registro no <b>SIF/SIE – SIM</b> (no caso ser abatido no município de Timbó).</p>   | 34,41 |

|    |       |    |  |       |
|----|-------|----|--|-------|
|    |       |    | Prazo de validade de, no mínimo <b>4 meses</b> . O peixe deverá ser entregue congelado.<br><br><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.600 kg</b><br><br><b>Escolas: 500 kg</b>   |       |
| 16 | 1.990 | KG | <b>PEPINO JAPONÊS</b> – fruto da espécie CUCUMIS SATIVUS F., no estado in natura, comum de cor verde escura ou verde escura brilhante, em bom estado para consumo, sem estar: murchos, com danos e com sujeiras. Deve ser embalado em pacotes plástico próprio para alimento, contendo 1 kg.<br><br><b>Núcleos de Educação Infantil=1.432 kg</b><br><br><b>Escolas = 558 kg</b>  | 4,74  |
| 17 | 6.357 | KG | <b>REPOLHO</b> - grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos. Categoria: extra e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.<br><br><b>Núcleos de Educação Infantil: 2.028 kg</b><br><br><b>Unidades Pré-Escolares: 1.480 kg</b><br><br><b>Escolas: 2.849 Kg</b> | 3,05  |
| 18 | 1.700 | KG | <b>SOPA DE PESCADO DE TILÁPIA CONGELADA</b> – Elaborada a partir de carne de tilápia triturada, sem espinha, sem peles e sem cartilagens. Preparada com carnes de peixe, sal, cebola, tomate, batata, extrato de tomate, óleo de soja, temperos verdes e condimentos. Embaladas em pacotes de polietileno transparente com peso líquido de 1Kg. Rotulagem de acordo com a especificação da legislação vigente do   | 16,37 |

|    |       |       |   |       |
|----|-------|-------|---|-------|
|    |       |       | Ministério da Agricultura do código de defesa do consumidor. Prazo de validade de 08 meses. Acondicionada em caixa de papelão de até 5kg cada.  |       |
|    |       |       | <p><b>Unidades Pré-Escolares: 400 kg</b></p> <p><b>Escolas: 1.300 kg</b></p>  |       |
| 19 | 500   | LITRO | <p><b>SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL</b>, 100% suco da fruta, pronto para beber, não fermentado e não diluído, com cor e sabor próprio, segundo Instrução Normativa Nº01, de 7 de janeiro de 2000. Sem adição de água e/ou açúcar, sem uso de conservantes ou adição de corantes, em embalagem de 01 litro de suco.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 500 litros</b></p>  | 16,03 |
| 20 | 6.504 | KG    | <p><b>TOMATE</b>: Sem danificações físicas, casca íntegra, sem manchas. Com coloração uniforme, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil = 3.312 kg</b></p> <p><b>Unidade Pré Escolar = 1.176 kg</b></p> <p><b>Escolas = 2.016 kg</b></p> | 5,83  |
| 21 | 1.614 | KG    | <p><b>VAGEM</b>: de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade deve ser entregue em embalagens de 5 kg</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.170 kg</b></p> <p><b>Escolas: 440 kg</b></p>   | 8,09  |



## ANEXO II

### Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MODELO DE PROPOSTA PARA OS GRUPOS FORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |   |                      |                                     |
|--|---|----------------------|-------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº                          |   |                      |                                     |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES   |   |                      |                                     |
| GRUPO FORMAL   |   |                      |                                     |
| 1. Nome do Proponente  | 2. CNPJ   |                      |                                     |
| 3. Endereço  | 4. Município/UF   |                      |                                     |
| 5. E-mail  | 6. DDD/Fone   |                      | 7. CEP                              |
| 8. Nº DAP Jurídica   | 9. Banco  | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta               |
| 12. Nº de Associados   | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                      | 14. Nº de Associados com DAP Física |
| 15. Nome do representante legal  | 16. CPF   |                      | 17. DDD/Fone                        |
| 18. Endereço   | 19. Município/UF  |                      |                                     |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                      |   |                      |                                     |
| 1. Nome da Entidade  | 2. CNPJ   |                      | 3. Município/UF                     |
| 4. Endereço  |   |                      | 5. DDD/Fone                         |

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| 6. Nome do representante e e-mail | 7. CPF |
|-----------------------------------|--------|

### III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* |            | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|------------|------------|---------------|------------------------|------------|---------------------------------------|
|            |            |               | 4.1. Unitário          | 4.2. Total |                                       |
|            |            |               |                        |            |                                       |
|            |            |               |                        |            |                                       |

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|              |   |              |
|--------------|---|--------------|
| Local e Data | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: |
|              |   |              |
|              |   |              |

### MODELO DE PROPOSTA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

|  |        |
|--|--------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |        |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº                          |        |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES   |        |
| GRUPO INFORMAL   |        |
| 1. Nome do Proponente  | 2. CPF |

|  |   |                 |
|--|---|-----------------|
| 3. Endereço  | 4. Município/UF                                     | 5. CEP          |
| 6. E-mail (quando houver)                                | 7. Fone   |                 |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora<br>() Sim () Não | 9. Nome da Entidade<br>Articuladora (quando houver) | 10. E-mail/Fone |

## II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

| 1. Nome do<br>Agricultor (a)<br>Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
|--|--------|--------|----------|---------------|----------------------|
|  |        |        |          |               |                      |
|  |        |        |          |               |                      |
|  |        |        |          |               |                      |
|  |        |        |          |               |                      |
|  |        |        |          |               |                      |

## III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

|                                   |         |              |
|-----------------------------------|---------|--------------|
| 1. Nome da Entidade               | 2. CNPJ | 3. Município |
| 4. Endereço                       |         | 5. DDD/Fone  |
| 6. Nome do representante e e-mail |         | 7. CPF       |

## III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | 6.Valor Total    |
|---|------------|------------|---------------|---------------------------------|------------------|
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total do projeto |

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/yyyy (o mesmo que consta na chamada pública).

#### IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
|            |            |               |                  |                            |                                       |
|            |            |               |                  |                            |                                       |
|            |            |               |                  |                            |                                       |
|            |            |               |                  | Total do projeto:          |                                       |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|               |   |                      |
|---------------|---|----------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fone/E-mail:<br>CPF: |
|---------------|---|----------------------|

|               |   |            |
|---------------|---|------------|
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura |
|               |   |            |
|               |   |            |
|               |   |            |
|               |   |            |

### MODELO DE PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |                  |                 |                     |                          |                                    |
|--|------------------|-----------------|---------------------|--------------------------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº                          |                  |                 |                     |                          |                                    |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR   |                  |                 |                     |                          |                                    |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL  |                  |                 |                     |                          |                                    |
| 1. Nome do Proponente  |                  | 2. CPF          |                     |                          |                                    |
| 3. Endereço  |                  | 4. Município/UF |                     |                          | 5.CEP                              |
| 6. Nº da DAP Física  |                  | 7. DDD/Fone     |                     | 8.E-mail (quando houver) |                                    |
| 9. Banco   | 10.Nº da Agência |                 |                     | 11.Nº da Conta Corrente  |                                    |
| II- Relação dos Produtos   |                  |                 |                     |                          |                                    |
| Produto  | Unidade          | Quantidade      | Preço de Aquisição* |                          | Cronograma de Entrega dos produtos |
|  |                  |                 | Unitário            | Total                    |                                    |
|  |                  |                 |                     |                          |                                    |
|  |                  |                 |                     |                          |                                    |

|  |                                     |           |  |  |      |  |
|--|-------------------------------------|-----------|--|--|------|--|
|  |                                     |           |  |  |      |  |
| OBS: * Preço publicado no Edital n<br>xxx/xxxx (o mesmo que consta na<br>chamada pública).   |                                     |           |  |  |      |  |
| <b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>  |                                     |           |  |  |      |  |
| Nome   | CNPJ                                | Município |  |  |      |  |
| Endereço   |                                     |           |  |  | Fone |  |
| Nome do Representante Legal  |                                     | CPF       |  |  |      |  |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                     |           |  |  |      |  |
| Local e Data:  | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF:      |  |  |      |  |

## **ANEXO III**

### **Termo de Referência**

#### **1. Objeto**

Aquisição de Gêneros Alimentícios provindos da agricultura familiar em cumprimento do cardápio elaborado pela nutricionista, para ser entregue nos Núcleos de Educação Infantil, Unidades Pré Escolares e Escolas da rede de ensino municipal de Timbó.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de chamada pública, para cumprimento do cardápio elaborado pela nutricionista, com itens adquiridos da agricultura familiar, para atender as necessidades das instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Timbó. A aquisição se dará conforme especificações constantes abaixo:

#### **3. ESPECIFICAÇÃO**

| <b>Qtd</b> | <b>UND</b> | <b>Descrição</b>  |
|------------|------------|---|
| 1.525      | KG         | <b>AIPIM CRÚ</b> – de 1ª qualidade, descascado, congelado, em embalagem plástica e transparente, de 1 kg, apresentando rotulagem conforme legislação vigente. Devendo ser prioritariamente orgânico e/ou agroecológico.<br><br><b>Unidade Pré Escolar: 605 KG</b><br><br><b>Escolas: 920 KG</b>   |
| 3.131      | KG         | <b>Alface Crespa Verde:</b> tem o formato semelhante a alface lisa, com folhas soltas, porém forma pequenas ondinhas no topo das folhas, folhas com coloração verde, brilhante, flexíveis e sem sinais de murcha ou de podridão, sem machas, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos, apresentando aroma e sabor próprio de alface. Deve ser embalada em embalagem plástica própria para alimento contendo 1 kg cada.<br><br><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.171 KG</b> |

|        |    |   |
|--------|----|---|
|        |    | <b>Unidade Pré Escolar: 740 KG</b><br><br><b>Escolas: 1.221 KG</b>  |
| 6.756  | KG | <b>BANANA BRANCA</b> - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.<br><br><b>Núcleos de Educação Infantil: 6.756 kg</b>  |
| 20.384 | KG | <b>BANANA CATURRA</b> - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.<br><br><b>Núcleos de Educação Infantil: 6.553 kg</b><br><br><b>Unidade Pré Escolar: 4.937 kg</b><br><br><b>Escolas: 8.894 kg</b> |
| 1.892  | KG | <b>BETERRABA – tamanho regular</b> de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, embalada em sacos de 01 kg.<br><br><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.472 kg</b><br><br><b>Escolas: 420 kg</b>  |

|       |     |  |
|-------|-----|--|
| 1.200 | KG  | <b>BRÓCOLIS RAMOSO/CABEÇA</b> – Precisam estar bem sólidos, com cor verde intensa a verde azulada, sem apresentar botões amarelados e murchos, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos. Deve ser embalada em pacotes plásticos próprio para alimento contendo 1 kg cada.<br><br><b>Núcleos de Educação Infantil= 880 kg</b><br><br><b>Escolas = 320 kg</b>  |
| 4.312 | KG  | <b>Cebola:</b> Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.<br><br><b>Núcleos de Educação Infantil = 2.254 kg</b><br><br><b>Unidade Pré Escolar = 756 kg</b><br><br><b>Escolas = 1.302 kg</b>  |
| 4.750 | KG  | <b>CENOURA</b> – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes (a entrega deverá ser realizada em embalagens de 2,5 kg), sem brotos, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua presença e qualidade, livre da maior parte possível de terra aderente a casca, isenta de umidade externa anormal de colheita recente, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.<br><br><b>Núcleos de Educação Infantil: 2.944 kg</b><br><br><b>Unidades Pré-Escolares: 672 kg</b><br><br><b>Escolas: 1.134 kg</b> |
| 2.028 | KG  | <b>COUVE-FLOR</b> - cor branca ou creme, cabeça compacta, sem manchas escuras, peso aproximado de 1,2k a 1,5k, envolvida por folhas verdes, sem sinais de murchura. Validade semanal.<br><br><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.756 kg</b><br><br><b>Escolas: 272 kg</b>   |
| 8.906 | PCT | <b>IOGURTE</b> - com polpa de fruta integral, sabor morango. Ingredientes: leite   |

|        |       |  |
|--------|-------|--|
|        |       | <p>pasteurizado, açúcar, polpa de morango: açúcar líquido invertido, polpa de morango, aroma de morango, corantes carmim e ponceau, estabilizantes: pectina e amido modificado, conservante sorbato de potássio e fermento lácteo. Colorido e aromatizado artificialmente. Pacote com <b>900</b> gramas.</p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 2.541 pct</b></p> <p><b>Escolas: 6.365 pct</b></p>           |
| 5.623  | KG    | <p><b>LARANJA</b> – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 2.277 kg</b></p> <p><b>Unidades Pré-Escolares: 1.099 kg</b></p> <p><b>Escolas: 2.247 kg</b></p>      |
| 57.746 | LITRO | <p><b>LEITE</b> - pasteurizado integral, homogeneizado, conteúdo líquido de 01 litro.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 39.239 Lt</b></p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 6.649 Lt</b></p> <p><b>Escolas: 11.858 Lt</b></p>   |
| 11.468 | KG    | <p><b>MAÇÃ NACIONAL</b> – de primeira qualidade, apresentação, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Validade semanal.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 4.099 kg</b></p> <p><b>Unidades Pré-Escolares: 2.402 kg</b></p> <p><b>Escolas: 4.967 kg</b></p>       |
| 2.100  | KG    | <p><b>Peixe de água doce (Filé de Tilápia)</b> – Drenado em pacote de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o fornecedor e o produto. Com registro no <b>SIF/SIE – SIM</b> (no caso ser abatido no município de Timbó). Prazo de validade de, no mínimo <b>4 meses</b>. O peixe deverá ser</p> |

|       |       |  |
|-------|-------|--|
|       |       | <b>entregue congelado.</b><br><br><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.600 kg</b><br><br><b>Escolas: 500 kg</b>  |
| 1.990 | KG    | <b>PEPINO JAPONÊS</b> – fruto da espécie CUCUMIS SATIVUS F., no estado in natura, comum de cor verde escura ou verde escura brilhante, em bom estado para consumo, sem estar: murchos, com danos e com sujeiras. Deve ser embalado em pacotes plástico próprio para alimento, contendo 1 kg.<br><br><b>Núcleos de Educação Infantil=1.432 kg</b><br><br><b>Escolas = 558 kg</b>  |
| 6.357 | KG    | <b>REPOLHO</b> - grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos. Categoria: extra e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.<br><br><b>Núcleos de Educação Infantil: 2.028 kg</b><br><br><b>Unidades Pré-Escolares: 1.480 kg</b><br><br><b>Escolas: 2.849 Kg</b> |
| 500   | LITRO | <b>SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL</b> , 100% suco da fruta, pronto para beber, não fermentado e não diluído, com cor e sabor próprio, segundo Instrução Normativa Nº01, de 7 de janeiro de 2000. Sem adição de água e/ou açúcar, sem uso de conservantes ou adição de corantes, em embalagem de 01 litro de suco.<br><br><b>Núcleos de Educação Infantil: 500 litros</b>   |
| 6.504 | KG    | <b>TOMATE:</b> Sem danificações físicas, casca íntegra, sem manchas. Com coloração uniforme, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.<br><br><b>Núcleos de Educação Infantil = 3.312 kg</b>   |

|       |       |  |
|-------|-------|--|
|       |       | <b>Unidade Pré Escolar = 1.176 kg</b><br><b>Escolas = 2.016 kg</b>   |
| 1.614 | KG    | <b>VAGEM:</b> de 1 <sup>a</sup> qualidade - isento de fungos e sujidade deve ser entregue em embalagens de 5 kg<br><br><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.170 kg</b><br><br><b>Escolas: 440 kg</b>   |
| 600   | Potes | <b>GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA – Ingredientes: Polpa da fruta da época do ano, açúcar e limão. Com certificação por auditoria de produto orgânico.</b><br>Armazenada em pote de vidro contendo no mínimo 750g do produto. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, ingredientes do produto, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade de, no mínimo <b>6 meses</b> .<br><br><b>Núcleos de Educação Infantil = 600 Potes</b>   |
| 1.700 | KG    | <b>SOPA DE PESCADO DE TILÁPIA CONGELADA</b> – Elaborada a partir de carne de tilápia triturada, sem espinha, sem peles e sem cartilagens. Preparada com carnes de peixe, sal, cebola, tomate, batata, extrato de tomate, óleo de soja, temperos verdes e condimentos. Embaladas em pacotes de polietileno transparente com peso líquido de 1Kg. Rotulagem de acordo com a especificação da legislação vigente do Ministério da Agricultura do código de defesa do consumidor. Prazo de validade de 08 meses. Acondicionada em caixa de papelão de até 5kg cada.<br><br><b>Unidades Pré-Escolares: 400 kg</b><br><br><b>Escolas: 1.300 kg</b> |

#### 4. Cronograma e Local de entrega

4.2 O preço a ser pago pelos produtos adquiridos foi fixado através do preço médio de mercado dos produtos de Agricultores Familiares e mercados varejistas. São previamente definidos conforme lei 11947/2009 PNAE, e não servirão de critério de classificação.

4.3 Para fornecimento de produtos orgânicos ou agroecológicos o proponente poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

**PREFEITURA DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**ENTREGA DE AIPIM CRU nas Escolas**  
**Ano de 2021**

**PEDIDO de AIPIM CRU descascado e congelado-ANO de 2021**

**Fevereiro: 10. Março: 09. Abril: 06. Maio: 04. Junho: 01 e 29. Agosto: 24. Setembro: 21. Outubro: 19. Novembro: 16.**

| <b>PRODUTO</b>                                     | <b>AIPIM</b> |
|--|--------------|
| <b>E.M. Erwin Prade</b>                            | 12 kg        |
| Rua Frederico Schumann, 209. Bairro: Pomeranos     |              |
| <b>E.M. Maurício Germer</b>                        | 12 kg        |
| Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer             |              |
| <b>E.M. Pe. Martinho Stein</b>                     | 12 kg        |
| Rua Rodolfo Piske, 310. Bairro: Pe. Martinho Stein |              |
| <b>E.M. Prof. Nestor Margarida</b>                 | 20 kg        |
| Rua: Tupiniquim, 35. Bairro: Araponguinhas         |              |
| <b>E.M. Tiroleses</b>                              | 10 kg        |
| Rua Marília, 61. Bairro: Tiroleses                 |              |
| <b>E.M. São Roque</b>                              | 10 kg        |
| Rua Marília, 61. Bairro: Tiroleses                 |              |

|                              |               |
|------------------------------|---------------|
| <b>TOTAL em cada ENTREGA</b> | <b>76 kg</b>  |
| <b>TOTAL de ENTREGA</b>      | <b>11</b>     |
| <b>TOTAL do PEDIDO</b>       | <b>836 kg</b> |
| Estimativa de aumento        | 84 kg         |
| <b>TOTAL GERAL do PEDIDO</b> | <b>920 kg</b> |

#### **ENTREGA DE AIPIM CRU U.PE.s**

**Ano de 2021**

#### **PEDIDO de AIPIM cru descascado e congelado -ANO de 2021**

**Fevereiro:** 22. **Março:** 22. **Abril:** 19. **Maio:** 17. **Junho:** 14 . **Julho:** 12. **Agosto:** 09. **Setembro:** 06. **Outubro:** 04. **Novembro:** 01 e 29.

| <b>PRODUTO</b>                                 | <b>AIPIM</b> |
|--|--------------|
| <b>U.P.E. Alecrim</b>                          | 5 kg         |
| Rua Marília, 61. Bairro: Tiroleses             |              |
| <b>U.P.E. Amor Perfeito</b>                    | 8 kg         |
| Rua Itapema, 497. Bairro: Quintino             |              |
| <b>U.P.E. Cinderela</b>                        | 5 kg         |
| Rua Bruno Klug, 17. Bairro: Imigrantes         |              |
| <b>U.P.E. Chapeuzinho Vermelho</b>             | 6 kg         |
| Rua Pomeranos, 1900. Bairro: Pomeranos         |              |
| <b>U.P.E. Comecinho de Vida</b>                | 5 kg         |
| Rua Marília, 61. Bairro: Tiroleses             |              |
| <b>U.P.E. Girassol</b>                         | 6 kg         |
| Rua Richard Schubert, 345. Bairro: Vila Germer |              |
| <b>U.P.E. Hortência</b>                        |              |
| Rua Dona Clara, 100. Bairro: Dona Clara        |              |
| <b>U.P.E. Jasmim</b>                           | 4 kg         |
| Rua Luiz Adam, 181. Bairro: Das Capitais       |              |
| <b>U.P.E. Pequeno Príncipe</b>                 | 5 kg         |
| Rua: Tupiniquim, 35. Bairro: Araponguinhas     |              |
| <b>U.P.E. Pinguinho de Gente</b>               |              |
| Rua Helmuth Nau, 77. Bairro: Dos Estados       |              |
| <b>U.P.E. Primavera</b>                        | 8 kg         |
| Rua Escócia, 292. Bairro: Das Nações           |              |

|   |               |
|---|---------------|
| <b>U.P.E. Violeta</b>                                       | 3 kg          |
| Rua Mar. Floriano Peixoto, 2137. Bairro: Pe. Martinho Stein |               |
| <b>TOTAL em cada ENTREGA</b>                                | <b>50 kg</b>  |
| <b>TOTAL de ENTREGA</b>                                     | <b>11</b>     |
| <b>TOTAL do PEDIDO</b>                                      | <b>550 kg</b> |
| Estimativa de aumento                                       | 55 kg         |
| <b>TOTAL GERAL do PEDIDO</b>                                | <b>605 kg</b> |

**PREFEITURA DE TIMBÓ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
 ENTREGA de ALFACE CRESPA VERDE, REPOLHO VERDE e VAGEM  
 nas ESCOLAS

ENTREGA SEMANAL - Ano de 2021

| <b>DATA DE ENTREGA</b>  |                      |                      |                     |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|
| <b>JANEIRO</b>  |                      |                      |                     |
| <b>FEVEREIRO</b>  |                      |                      |                     |
| <b>MARÇO</b>  | 01, 08, 15, 22 e 29  | 01, 08, 15, 22 e 29  | 01, 08, 15, 22 e 29 |
| <b>ABRIL</b>  | 05, 12, 19 e 26      | 05, 12, 19 e 26      | 05, 12, 19 e 26     |
| <b>MAIO</b>   | 03, 10, 17 e 24      | 03, 10, 17 e 24      | 03, 10, 17 e 24     |
| <b>JUNHO</b>  | 07, 14, 21 e 28      | 07, 14, 21 e 28      | 07, 14, 21 e 28     |
| <b>JULHO</b>  | 05 e 12              | 05 e 12              | 05 e 12             |
| <b>AGOSTO</b>   | 02, 09, 16, 23 e 30  | 02, 09, 16, 23 e 30  | 02, 09, 16, 23 e 30 |
| <b>SETEMBRO</b>   | 06, 13, 20 e 27      | 06, 13, 20 e 27      | 06, 13, 20 e 27     |
| <b>OUTUBRO</b>  | 04, 11, 18 e 25      | 04, 11, 18 e 25      | 04, 11, 18 e 25     |
| <b>NOVEMBRO</b>   | 01, 08, 16, 22 e 29  | 01, 08, 16, 22 e 29  | 01, 08, 16, 22 e 29 |
| <b>DEZEMBRO</b>   |                      |                      |                     |
|   | <b>Alface Crespa</b> | <b>Repolho Verde</b> | <b>Vagem</b>        |
| <b>E.M. Erwin Prade</b><br>Rua Frederico Schumann, 209<br>Bairro: Pomeranos | 3 kg                 | 9 kg                 |                     |
| <b>E.M. Maurício Germer</b><br>Rua Saudades, 555.<br>Bairro: Vila Germer    | 6 kg                 | 18 kg                |                     |

|   |                |                |               |
|---|----------------|----------------|---------------|
| <b>E.M. Pe. Martinho Stein</b><br>Rua Rodolfo Piske, 310<br>Bairro: Pe. Martinho Stein            | 8 kg           | 15 kg          |               |
| <b>E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim</b><br>Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses<br>Bairro: Tiroleses | 4 kg           | 10 kg          | 4 kg          |
| <b>E.M. São Roque</b><br>Rodovia Ralf Knaesel, 5949.<br>Bairro: São Roque                         | 4 kg           | 8 kg           | 3 kg          |
| <b>E.M. Prof. Nestor Margarida</b><br>Rua: Caramuru ,131<br>Bairro: Araponguinhas                 | 8 kg           | 17 kg          | 5 kg          |
| <b>TOTAL em cada ENTREGA</b>  | <b>33 kg</b>   | <b>77 kg</b>   | <b>12 kg</b>  |
|   |                |                |               |
| <b>TOTAL de ENTREGA</b>   | <b>37</b>      | <b>37</b>      | <b>37</b>     |
| <b>TOTAL GERAL do PEDIDO</b>  | <b>1221 kg</b> | <b>2849 kg</b> | <b>444 kg</b> |

**ENTREGA de ALFACE CRESPA VERDE, REPOLHO e VAGEM**  
**Núcleos de Educação Infantil**

nos

**ENTREGA SEMANAL- Ano de 2021**

|                  | <b>DATA DE ENTREGA</b> |                     |                     |
|------------------|------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>JANEIRO</b>   |                        |                     |                     |
| <b>FEVEREIRO</b> |                        |                     |                     |
| <b>MARÇO</b>     | 01, 08, 15, 22 e 29    | 01, 08, 15, 22 e 29 | 01, 08, 15, 22 e 29 |
| <b>ABRIL</b>     | 05, 12, 19 e 26        | 05, 12, 19 e 26     | 05, 12, 19 e 26     |
| <b>MAIO</b>      | 03, 10, 17 e 24        | 03, 10, 17 e 24     | 03, 10, 17 e 24     |
| <b>JUNHO</b>     | 07, 14, 21 e 28        | 07, 14, 21 e 28     | 07, 14, 21 e 28     |
| <b>JULHO</b>     | 05, 12, 19 e 26        | 05, 12, 19 e 26     | 05, 12, 19 e 26     |
| <b>AGOSTO</b>    | 02, 09, 16, 23 e 30    | 02, 09, 16, 23 e 30 | 02, 09, 16, 23 e 30 |
| <b>SETEMBRO</b>  | 06, 13, 20 e 27        | 06, 13, 20 e 27     | 06, 13, 20 e 27     |
| <b>OUTUBRO</b>   | 04, 11, 18 e 25        | 04, 11, 18 e 25     | 04, 11, 18 e 25     |
| <b>NOVEMBRO</b>  | 01, 08, 16, 22 e 29    | 01, 08, 16, 22 e 29 | 01, 08, 16, 22 e 29 |

| <b>DEZEMBRO</b>  |                            |                      |                |
|--|----------------------------|----------------------|----------------|
| <b>Endereço de Entrega</b>   | <b>Alface Crespa Verde</b> | <b>Repolho Verde</b> | <b>Vagem</b>   |
| <b>N.E.I. Arco-Íris</b><br>Rua Tiroleses, 4.136-B. Tiroleses                   | 2 kg                       | 3 kg                 | 2 kg           |
| <b>N.E.I. Beija-Flor</b><br>Rua Belém, 35-B. Centro                            | 2 kg                       | 3 kg                 | 2 kg           |
| <b>N.E.I. Lar da Criança</b><br>Rua Richardt Schuber, 94-B. Vila Germer        | 3 kg                       | 4 kg                 | 3 kg           |
| <b>N.E.I. Luar Encantado</b><br>Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados            | 3 kg                       | 5 kg                 | 3 kg           |
| <b>N.E.I. Mundo Mágico</b><br>Rua: Camuru, 131-B. Araponguinhas                | 3 kg                       | 6 kg                 | 3 kg           |
| <b>N.E.I. Paraíso da Criança</b><br>Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações           | 3 kg                       | 6 kg                 | 3 kg           |
| <b>N.E.I. Primeiros Passos</b><br>Rua: Benjamim Constant, 1575-B.<br>Pomeranos | 3 kg                       | 6 kg                 | 3 kg           |
| <b>N.E.I. Profª Maria Luiza Bell</b><br>Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara     | 1 kg                       | 3 kg                 | 2 kg           |
| <b>N.E.I. Raio de Sol</b><br>Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais          | 3 kg                       | 6 kg                 | 2 kg           |
| <b>N.E.I. Sonho da Criança</b><br>Rua: Itapema, 310-B. Quitino                 | 4 kg                       | 6 kg                 | 4 kg           |
| <b>N.E.I. Vida de Criança</b><br>Rua: Bahia, 414-B. Martinho Stein             | 3 kg                       | 4 kg                 | 3 kg           |
| <b>TOTAL por ENTREGA</b>   | <b>30 kg</b>               | <b>52 kg</b>         | <b>30 kg</b>   |
| Estimativa de aumento  |                            |                      |                |
| <b>TOTAL de ENTREGA</b>  | <b>39</b>                  | <b>39</b>            | <b>39</b>      |
| <b>TOTAL GERAL DO PEDIDO</b>   | <b>1170 kg</b>             | <b>2028 kg</b>       | <b>1170 kg</b> |

**ENTREGA de ALFACE CRESPA e REPOLHO**  
*nas Unidades Pré-Escolares*

**ENTREGA SEMANAL-ANO de 2021**

| JANEIRO   |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|
| <b>FEVEREIRO</b>  |                      |                      |
| <b>MARÇO</b>  | 01, 08, 15, 22 e 29  | 01, 08, 15, 22 e 29  |
| <b>ABRIL</b>  | 05, 12, 19 e 26      | 05, 12, 19 e 26      |
| <b>MAIO</b>   | 03, 10, 17 e 24      | 03, 10, 17 e 24      |
| <b>JUNHO</b>  | 07, 14, 21 e 28      | 07, 14, 21 e 28      |
| <b>JULHO</b>  | 05 e 12              | 05 e 12              |
| <b>AGOSTO</b>   | 02, 09, 16, 23 e 30  | 02, 09, 16, 23 e 30  |
| <b>SETEMBRO</b>   | 06, 13, 20 e 27      | 06, 13, 20 e 27      |
| <b>OUTUBRO</b>  | 04, 11, 18 e 25      | 04, 11, 18 e 25      |
| <b>NOVEMBRO</b>   | 01, 08, 16, 22 e 29  | 01, 08, 16, 22 e 29  |
| <b>DEZEMBRO</b>   |                      |                      |
|   | <b>Alface Crespa</b> | <b>Repolho Verde</b> |
| <b>U.P.E. Alecrim</b><br>Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses                | 1 kg                 | 5 kg                 |
| <b>U.P.E. Amor Perfeito</b><br>Rua: Itapema, 497. B. Quintino               | 2 kg                 | 3 kg                 |
| <b>U.P.E. Chapeuzinho Vermelho</b><br>Rua: Pomeranos, 1900. B. Pomeranos    | 1 kg                 | 3 kg                 |
| <b>U.P.E. Cinderela</b><br>Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes               | 2 kg                 | 6 kg                 |
| <b>U.P.E. Comecinho de Vida</b><br>Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque | 1 kg                 | 2 kg                 |
| <b>U.P.E. Girassol</b><br>Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer        | 2 kg                 | 3 kg                 |
| <b>U.P.E. Hortênsia</b><br>Rua: Dona Clara, 100. B. Dona Clara              | 1 kg                 | 1 kg                 |
| <b>U.P.E. Jasmim</b>  | 2 kg                 | 3 kg                 |

|  |               |                |
|--|---------------|----------------|
| Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais                                     |               |                |
| <b>U.P.E. Pequeno Príncipe</b><br>Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas  | 3 kg          | 4 kg           |
| <b>U.P.E. Pinguinho de Gente</b><br>Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados | 1 kg          | 4 kg           |
| <b>U.P.E. Primavera</b><br>Rua: Escócia, 292 B. Das Nações               | 3 kg          | 3 kg           |
| <b>U.P.E. Violeta</b><br>Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137                | 1 kg          | 3 kg           |
| <b>TOTAL em cada ENTREGA</b>   | <b>20 kg</b>  | <b>40 kg</b>   |
| <b>Total de entregas</b>   | <b>37</b>     | <b>37</b>      |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>740 kg</b> | <b>1480 kg</b> |

**PREFEITURA DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**Entrega de BANANA BRANCA E CATURRA nos Núcleos de Educação Infantil**  
**Ano de 2021**

**CHAMADA PÚBLICA**

| <b>Janeiro:</b> 11 e 18. <b>Fevereiro:</b> 01, 08 e 15. <b>Março:</b> 01, 08, 15 e 29. <b>Abri:</b> 05, 12 e 26. <b>Maio:</b> 03, 10, 24 e 31. |                |               |
|--|----------------|---------------|
| <b>Junho:</b> 07, 21 e 28. <b>Julho:</b> 05, 19 e 26. <b>Agosto:</b> 02, 16, 23 e 30. <b>Setembro:</b> 13, 20 e 27.                            |                |               |
| <b>Outubro:</b> 11, 18 e 25. <b>Novembro:</b> 08, 16-terça e 22. <b>Dezembro:</b> 06 e 13.   |                |               |
| NÚCLEOS  | BANANA CATURRA | BANANA BRANCA |
| <b>N.E.I. Arco-Íris</b><br>Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses  | 8 kg           | 6 kg          |

|   |       |       |
|---|-------|-------|
| <b>N.E.I. Beija-Flor</b><br>Rua Belém, 35-B.Centro                        | 10 kg | 10 kg |
| <b>N.E.I. Lar da Criança</b><br>Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer       | 18 kg | 18 kg |
| <b>N.E.I. Luar Encantado</b><br>Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados       | 15 kg | 15 kg |
| <b>N.E.I. Mundo Mágico</b><br>Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas             | 17 kg | 17 kg |
| <b>N.E.I. Paraíso da Criança</b><br>Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações      | 20 kg | 20 kg |
| <b>N.E.I. Primeiros Passos</b><br>Rua: Benjamim Constant-B. Pomeranos     | 20 kg | 20 kg |
| <b>N.E.I. Profª Maria Luiza Bell</b><br>Rua Dona Clara,100. B. Dona Clara | 8 kg  | 5 kg  |
| <b>N.E.I. Raio de Sol</b><br>Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais     | 10 kg | 10 kg |

|                                       |                |                |
|---------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>N.E.I. Sonho da Criança</b>        |                |                |
| Rua: Itapema, 310-B. Quitino          | 20 kg          | 25 kg          |
| <b>N.E.I. Vida de Criança</b>         |                |                |
| Rua: Bahia, 414-B. Pe. Martinho Stein | 15 kg          | 20 kg          |
| <b>TOTAL em cada ENTREGA</b>          | <b>161 kg</b>  | <b>166 kg</b>  |
| <b>TOTAL de ENTREGA</b>               | <b>37</b>      | <b>37</b>      |
| <b>TOTAL do PEDIDO</b>                | 5957 kg        | 6142 kg        |
| Estimativa de aumento                 | 596 kg         | 614 kg         |
| <b>TOTAL GERAL do PEDIDO</b>          | <b>6553 kg</b> | <b>6756 kg</b> |

#### **ENTREGA de BANANA nas ESCOLAS**

**Ano de 2021**

#### **CHAMADA PÚBLICA**

**Fevereiro:** 01, 08 e 15. **Março:** 01, 08, 15 e 29. **Abril:** 05, 12 e 26. **Maio:** 03, 10, 24 e 31.

**Junho:** 07, 21 e 28. **Julho:** 05. **Agosto:** 02, 16, 23 e 30. **Setembro:** 13, 20 e 27.

**Outubro:** 04, 11, 18 e 25. **Novembro:** 08, 16- terça e 22. **Dezembro:** 06.

| ESCOLAS                                       | BANANA CATURRA |
|---|----------------|
| <b>E.M. Erwin Prade</b>                       | 60 kg          |
| Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos    |                |
| <b>E.M. Maurício Germer</b>                   | 30 kg          |
| Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer            |                |
| <b>E.M. Pe. Martinho Stein</b>                | 30 kg          |
| Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein |                |
|   | 58 kg          |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>E.M. Prof. Nestor Margarida</b>       |                |
| Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas    |                |
| <b>E.M. Tiroleses</b>                    | 44 kg          |
| Rua: Marília, 61. B.Tiroleses            |                |
| <b>E.M. São Roque</b>                    | 23 kg          |
| Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque |                |
| <b>TOTAL em cada ENTREGA</b>             | <b>245 kg</b>  |
| <b>TOTAL de ENTREGA</b>                  | <b>33</b>      |
| <b>TOTAL do PEDIDO</b>                   | <b>8085 kg</b> |
| Estimativa de aumento                    | 809 kg         |
| <b>TOTAL GERAL do PEDIDO</b>             | <b>8894 kg</b> |

**ENTREGA de BANANA nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)**

**Ano de 2021**

**CHAMADA PÚBLICA**

**Fevereiro:** 01, 08 e 15. **Março:** 01, 08, 15 e 29. **Abril:** 05, 12 e 26. **Maio:** 03, 10, 24 e 31.

**Junho:** 07, 21 e 28. **Julho:** 05. **Agosto:** 02, 16, 23 e 30. **Setembro:** 13, 20 e 27.

**Outubro:** 04, 11, 18 e 25. **Novembro:** 08, 16- terça e 22. **Dezembro:** 06.

| U.P.E.S                                  | BANANA CATURRA |
|--|----------------|
| <b>U.P.E. Alecrim</b>                    | 16 kg          |
| Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses      |                |
| <b>U.P.E. Amor Perfeito</b>              | 15 kg          |
| Rua: Itapema,497. B. Quintino            |                |
| <b>U.P.E. Chapeuzinho Vermelho</b>       | 13 kg          |
| Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos        |                |
| <b>U.P.E. Cinderela</b>                  | 8 kg           |
| Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes       |                |
| <b>U.P.E. Comecinho de Vida</b>          | 7 kg           |
| Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque |                |
| <b>U.P.E. Girassol</b>                   | 14 kg          |

|  |                |
|--|----------------|
| Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer |                |
| <b>U.P.E. Hortênsia</b>                    | 5 kg           |
| Rua: Dona Clara, 100. B. Dona Clara        |                |
| <b>U.P.E. Jasmim</b>                       | 10 kg          |
| Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais       |                |
| <b>U.P.E. Pequeno Príncipe</b>             | 12 kg          |
| Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas      |                |
| <b>U.P.E. Pinguinho de Gente</b>           | 10 kg          |
| Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados       |                |
| <b>U.P.E. Primavera</b>                    | 16 kg          |
| Rua: Escócia, 292 B. Das Nações            |                |
| <b>U.P.E. Violeta</b>                      | 10 kg          |
| Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137           |                |
| <b>TOTAL em cada ENTREGA</b>               | <b>136 kg</b>  |
| <b>TOTAL de ENTREGA</b>                    | <b>33</b>      |
| <b>TOTAL do PEDIDO</b>                     | <b>4488 kg</b> |
| <b>Estimativa de aumento</b>               | <b>449 kg</b>  |
| <b>TOTAL GERAL do PEDIDO</b>               | <b>4937 kg</b> |

**PREFEITURA DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**CENOURA E BETERRABA-CHAMADA PÚBLICA-ANO de 2021**

**Fevereiro:** 01, 08, 15 e 22. **Março:** 01, 08, 15, 22 e 29. **Abri**l: 05, 12, 19 e 26. **Maio:** 03, 10, 17, 24 e 31.  
**Junho:** 07, 14, 21 e 28. **Julho:** 05, 12, 19 e 26. **Agosto:** 02, 09, 16, 23 e 30.  
**Setembro:** 06, 13, 20 e 27. **Outubro:** 04, 11, 18 e 25. **Novembro:** 01, 08, 16, 22 e 29.  
**Dezembro:** 06 e 13.

| PRODUTO | CENOURA | BETERRABA |
|---------|---------|-----------|
|---------|---------|-----------|

|   |                |                |
|---|----------------|----------------|
| <b>N.E.I. Arco Íris</b>                         | 2 kg           | 2 kg           |
| Rua Tiroleses, 4136. Bairro: Tiroleses          |                |                |
| <b>N.E.I. Beija-Flor</b>                        | 4 kg           | 2 kg           |
| Rua Belém, 35-Centro                            |                |                |
| <b>N.E.I. Lar da Criança</b>                    | 7 kg           | 3 kg           |
| Rua: Otto Wolter, 184. Bairro: Vila Germer      |                |                |
| <b>N.E.I. Luar Encantado</b>                    | 4 kg           | 3 kg           |
| Rua: Helmuth Nau, 77. Bairro: Dos Estados.      |                |                |
| <b>N.E.I. Mundo Mágico</b>                      | 9 kg           | 2 kg           |
| Rua: Caramuru 131. Bairro: Araponguinhas        |                |                |
| <b>N.E.I. Paraíso da Criança</b>                | 9 kg           | 3 kg           |
| Rua: Alemanha, 744. Bairro: Das Nações          |                |                |
| <b>N.E.I. Primeiros Passos</b>                  | 8 kg           | 4 kg           |
| Rua: Benjamim Constant, 1575. Bairro: Pomeranos |                |                |
| <b>N.E.I. Profª Maria Luiza Bell</b>            | 2 kg           | 2 kg           |
| Rua: Dona Clara, 100. Bairro: Dona Clara        |                |                |
| <b>N.E.I. Raio de Sol</b>                       | 5 kg           | 4 kg           |
| Rua: Belo Horizonte, 211. Bairro: Das Capitais  |                |                |
| <b>N.E.I. Sonho da Criança</b>                  | 10 kg          | 5 kg           |
| Rua: Itapema, 310. Bairro: Quintino             |                |                |
| <b>N.E.I. Vida de Criança</b>                   | 4 kg           | 2 kg           |
| Rua: Bahia, 862. Bairro: Pe.Martinho Stein      |                |                |
| <b>Total N.E.I.s</b>                            | <b>64 kg</b>   | <b>32 kg</b>   |
| Quantidade de Entrega                           | <b>46</b>      | <b>46</b>      |
| <b>N.E.I.s-TOTAL</b>                            | <b>2944 kg</b> | <b>1472 kg</b> |

#### PEDIDO de CENOURA e BETERRABA ANO de 2021 - ESCOLAS

**Fevereiro:** 01, 08, 15 e 22. **Março:** 01, 08, 15, 22 e 29. **Abri:** 05, 13, 19 e 26. **Maio:** 03, 10, 17 e 24. **Junho:** 07, 14, 21 e 28. **Julho:** 05 e 12. **Agosto:** 02, 09, 16, 23 e 30. **Setembro:** 06, 13, 20 e 27. **Outubro:** 04, 11, 18 e 25. **Novembro:** 01, 08, 16, 22 e 29. **Dezembro:** 06.

| PRODUTO  | CENOURA | BETERRABA |
|--|---------|-----------|
| <b>E.M. Erwin Prade</b>                        | 3 kg    |           |
| Rua Frederico Schumann, 209. Bairro: Pomeranos |         |           |
| <b>E.M. Maurício Germer</b>                    | 2 kg    |           |
| Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer         |         |           |
| <b>E.M. Pe. Martinho Stein</b>                 | 3 kg    |           |

|  |                |               |
|--|----------------|---------------|
| Rua Rodolfo Piske, 310. Bairro: Pe. Martinho Stein |                |               |
| <b>E.M. Prof. Nestor Margarida</b>                 | 8 kg           | 2 kg          |
| Rua: Tupiniquim, 35. Bairro: Araponguinhas         |                |               |
| <b>E.M. Tiroleses</b>                              | 5 kg           | 2 kg          |
| Rua Marília, 61. Bairro: Tiroleses                 |                |               |
| <b>E.M. São Roque</b>                              | 6 kg           | 6 kg          |
| Rodovia Ralf Knaesel, nº 5949. Bairro: São Roque   |                |               |
| <b>Total ESCOLAS</b>                               | <b>27 kg</b>   | <b>10 kg</b>  |
| Quantidade de Entrega                              | 42             | 42            |
| <b>ESCOLAS-TOTAL</b>                               | <b>1134 kg</b> | <b>420 kg</b> |

#### PEDIDO de CENOURA-ANO de 2021

**Fevereiro:** 01, 08, 15 e 22. **Março:** 01, 08, 15, 22 e 29. **Abril:** 05, 13, 19 e 26. **Maio:** 03, 10, 17 e 24. **Junho:** 07, 14, 21 e 28. **Julho:** 05 e 12. **Agosto:** 02, 09, 16, 23 e 30. **Setembro:** 06, 13, 20 e 27. **Outubro:** 04, 11, 18 e 25. **Novembro:** 01, 08, 16, 22 e 29. **Dezembro:** 06.

| PRODUTO  | CENOURA |
|--|---------|
| <b>U.P.E. Alecrim</b>                          | 1 kg    |
| Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses            |         |
| <b>U.P.E. Amor Perfeito</b>                    | 2 kg    |
| Rua Itapema, 497. Bairro: Quintino             |         |
| <b>U.P.E. Chapeuzinho Vermelho</b>             | 1 kg    |
| Rua Pomeranos, 1900. Bairro: Pomeranos         |         |
| <b>U.P.E. Cinderela</b>                        | 2 kg    |
| Rua Bruno Klug, 17. Bairro: Imigrantes         |         |
| <b>U.P.E. Comecinho de Vida</b>                | 2 kg    |
| Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque       |         |
| <b>U.P.E. Girassol</b>                         | 1 kg    |
| Rua Richard Schubert, 345. Bairro: Vila Germer |         |
| <b>U.P.E. Jasmim</b>                           | 1 kg    |
| Rua Luiz Adam, 181. Bairro: Das Capitais       |         |
| <b>U.P.E. Hortênsia</b>                        | 1 kg    |
| Rua: Dona Clara, 100. B. Dona Clara            |         |
| <b>U.P.E. Pequeno Príncipe</b>                 | 2 kg    |
| Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas          |         |

|   |               |
|---|---------------|
| <b>U.P.E. Pinguinho de Gente</b>                            | 1 kg          |
| Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados                        |               |
| <b>U.P.E. Primavera</b>                                     | 1 kg          |
| Rua Escócia, 292. Bairro: Das Nações                        |               |
| <b>U.P.E. Violeta</b>                                       | 1 kg          |
| Rua Mar. Floriano Peixoto, 2137. Bairro: Pe. Martinho Stein |               |
| <b>Total U.P.E.s</b>  | <b>16 kg</b>  |
| Quantidade de Entrega                                       | 42            |
| <b>U.P.E.s-TOTAL</b>  | <b>672 kg</b> |

**PREFEITURA DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**ENTREGA de PEPINO JAPONÊS e BRÓCOLIS RAMOSO**  
**nas ESCOLAS**

**ENTREGA SEMANAL - Ano de 2021**

|  | <b>DATA DE ENTREGA</b> |                     |
|--|------------------------|---------------------|
| <b>JANEIRO</b>   |                        |                     |
| <b>FEVEREIRO</b>                                       | 01, 08, 15 e 22        | 01, 08, 15 e 22     |
| <b>MARÇO</b>   | 01, 08, 15, 22 e 29    | 01, 08, 15, 22 e 29 |
| <b>ABRIL</b>   | 05, 12, 19 e 26        | 05, 12, 19 e 26     |
| <b>MAIO</b>  | 03, 10, 17, 24 e 31    | 03, 10, 17, 24 e 31 |
| <b>JUNHO</b>   |                        | 07, 14, 21 e 28     |
| <b>JULHO</b>   |                        |                     |
| <b>AGOSTO</b>  |                        | 02, 09, 16, 23 e 30 |
| <b>SETEMBRO</b>  | 06, 13, 20 e 27        | 06, 13, 20 e 27     |
| <b>OUTUBRO</b>   | 04, 11, 18 e 25        | 04, 11, 18 e 25     |
| <b>NOVEMBRO</b>  | 01, 08, 16, 22 e 29    | 01, 08, 16, 22 e 29 |
| <b>DEZEMBRO</b>  |                        |                     |
|  | <b>Pepino Japonês</b>  | <b>Brócolis</b>     |
| <b>E.M. Tiroleses</b><br>Rua: Marília, 61. B.Tiroleses | 6 kg                   | 3 kg                |

|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| <b>E.M. São Roque</b><br>Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque         | 6 kg          | 2 kg          |
| <b>E.M. Prof. Nestor Margarida</b><br>Rua: Caramuru ,131-B. Araponguinhas | 6 kg          | 3 kg          |
| <b>TOTAL em cada ENTREGA</b>  | <b>18 kg</b>  | <b>8 kg</b>   |
| <b>TOTAL de ENTREGA</b>   | <b>31</b>     | <b>40</b>     |
| <b>TOTAL GERAL do PEDIDO</b>  | <b>558 kg</b> | <b>320 kg</b> |

**Calendário Entrega de PEPINO JAPONÊS e BROCOLIS RAMOSO  
nos Núcleos de Educação Infantil**

**ENTREGA SEMANAL- Ano de 2021**

| <b>DATA DE ENTREGA</b>                                     |                       |                     |
|--|-----------------------|---------------------|
| <b>FEVEREIRO</b>   | 01, 08, 15 e 22       | 01, 08, 15 e 22     |
| <b>MARÇO</b>   | 01, 08, 15, 22 e 29   | 01, 08, 15, 22 e 29 |
| <b>ABRIL</b>   | 05, 12, 19 e 26       | 05, 12, 19 e 26     |
| <b>MAIO</b>  | 03, 10, 17, 24 e 31   | 03, 10, 17, 24 e 31 |
| <b>JUNHO</b>   |                       | 07, 14, 21 e 28     |
| <b>JULHO</b>   |                       |                     |
| <b>AGOSTO</b>  |                       | 02, 09, 16, 23 e 30 |
| <b>SETEMBRO</b>  | 06, 13, 20 e 27       | 06, 13, 20 e 27     |
| <b>OUTUBRO</b>   | 04, 11, 18 e 25       | 04, 11, 18 e 25     |
| <b>NOVEMBRO</b>  | 01, 08, 16, 22 e 29   | 01, 08, 16, 22 e 29 |
| <b>Endereço de Entrega</b>                                 | <b>Pepino Japonês</b> | <b>Brócolis</b>     |
| <b>N.E.I. Arco-Íris</b><br>Rua Tiroleses,4.136-B.Tiroleses | 3 kg                  | 1 kg                |
| <b>N.E.I. Beija-Flor</b><br>Rua Belém, 35                  | 3 kg                  | 1 kg                |
| <b>N.E.I. Lar da Criança</b>                               |                       |                     |

|   |                |               |
|---|----------------|---------------|
| Rua Richardt Schuber, 94-B. Vila Germer                                     | 4 kg           | 2 kg          |
| <b>N.E.I. Luar Encantado</b><br>Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados         | 4 kg           | 2 kg          |
| <b>N.E.I. Mundo Mágico</b><br>Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas               | 4 kg           | 2 kg          |
| <b>N.E.I. Paraíso da Criança</b><br>Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações        | 4 kg           | 2 kg          |
| <b>N.E.I. Primeiros Passos</b><br>Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos | 4 kg           | 2 kg          |
| <b>N.E.I. Profª Maria Luiza Bell</b><br>Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara  | 3 kg           | 1 kg          |
| <b>N.E.I. Raio de Sol</b><br>Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais       | 4 kg           | 2 kg          |
| <b>N.E.I. Sonho da Criança</b><br>Rua: Itapema, 310-B. Quitino              | 5 kg           | 3 kg          |
| <b>N.E.I. Vida de Criança</b><br>Rua: Bahia, 414-B. Pe. Martinho Stein      | 4 kg           | 2 kg          |
| <b>TOTAL por ENTREGA</b>  | <b>42 kg</b>   | <b>20 kg</b>  |
| <b>TOTAL de ENTREGA</b>   | <b>31</b>      | <b>40</b>     |
| <b>TOTAL do PEDIDO</b>  | <b>1302 kg</b> | <b>800 kg</b> |
| Estimativa de aumento   | 130 kg         | 80 kg         |
| <b>TOTAL GERAL DO PEDIDO</b>  | <b>1432 kg</b> | <b>880 kg</b> |

**PREFEITURA DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**PEDIDO de CEBOLA e TOMATE-ANO de 2021**

**Fevereiro:** 01, 08, 15 e 22. **Março:** 01, 08, 15, 22 e 29. **Abril:** 05, 12, 19 e 26. **Maio:** 03, 10, 17, 24 e 31.  
**Junho:** 07, 14, 21 e 28. **Julho:** 05, 12, 19 e 26. **Agosto:** 02, 09, 16, 23 e 30.  
**Setembro:** 06, 13, 20 e 27. **Outubro:** 04, 11, 18 e 25. **Novembro:** 01, 08, 16, 22 e 29.  
**Dezembro:** 06 e 13.

| PRODUTO   | CEBOLA         | TOMATE         |
|---|----------------|----------------|
| <b>N.E.I. Arco Íris</b><br>Rua Tiroleses, 4136. Bairro: Tiroleses                 | 2 kg           | 3 kg           |
| <b>N.E.I. Beija-Flor</b><br>Rua Belém, 35-Centro                                  | 2 kg           | 3 kg           |
| <b>N.E.I. Lar da Criança</b><br>Rua: Otto Wolter, 184. Bairro: Vila Germer        | 5 kg           | 7 kg           |
| <b>N.E.I. Luar Encantado</b><br>Rua: Helmuth Nau, 77. Bairro: Dos Estados.        | 4 kg           | 4 kg           |
| <b>N.E.I. Mundo Mágico</b><br>Rua: Caramuru 131. Bairro: Araponguinhas            | 4 kg           | 5 kg           |
| <b>N.E.I. Paraíso da Criança</b><br>Rua: Alemanha, 744. Bairro: Das Nações        | 5 kg           | 8 kg           |
| <b>N.E.I. Primeiros Passos</b><br>Rua: Benjamim Constant, 1575. Bairro: Pomeranos | 8 kg           | 8 kg           |
| <b>N.E.I. Profª Maria Luiza Bell</b><br>Rua: Dona Clara, 100. Bairro: Dona Clara  | 2 kg           | 3 kg           |
| <b>N.E.I. Raio de Sol</b><br>Rua: Belo Horizonte, 211. Bairro: Das Capitais       | 5 kg           | 10 kg          |
| <b>N.E.I. Sonho da Criança</b><br>Rua: Itapema, 310. Bairro: Quintino             | 10 kg          | 12 kg          |
| <b>N.E.I. Vida de Criança</b><br>Rua: Bahia, 862. Bairro: Pe.Martinho Stein       | 2 kg           | 9 kg           |
| <b>Total N.E.I.s</b>  | <b>49 kg</b>   | <b>72 kg</b>   |
| <b>Quantidade de Entrega</b>  | <b>46</b>      | <b>46</b>      |
| <b>TOTAL N.E.I.s</b>  | <b>2254 kg</b> | <b>3312 kg</b> |

#### PEDIDO de CEBOLA e TOMATE-ANO de 2021

**Fevereiro:** 01, 08, 15 e 22. **Março:** 01, 08, 15, 22 e 29. **Abril:** 05, 13, 19 e 26. **Maio:** 03, 10, 17 e 24. **Junho:** 07, 14, 21 e 28. **Julho:** 05 e 12. **Agosto:** 02, 09, 16, 23 e 30. **Setembro:** 06, 13, 20 e 27. **Outubro:** 04, 11, 18 e 25. **Novembro:** 01, 08, 16, 22 e 29. **Dezembro:** 06.

| PRODUTO  | CEBOLA         | TOMATE         |
|--|----------------|----------------|
| <b>E.M. Erwin Prade</b><br>Rua Frederico Schumann, 209. Bairro: Pomeranos            | 3 kg           | 5 kg           |
| <b>E.M. Maurício Germer</b><br>Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer                | 3 kg           | 3 kg           |
| <b>E.M. Pe. Martinho Stein</b><br>Rua Rodolfo Piske, 310. Bairro: Pe. Martinho Stein | 4 kg           | 4 kg           |
| <b>E.M. Prof. Nestor Margarida</b><br>Rua: Tupiniquim, 35. Bairro: Araponguinhas     | 8 kg           | 11 kg          |
| <b>E.M. Tiroleses</b><br>Rua Marília, 61. Bairro: Tiroleses                          | 5 kg           | 15 kg          |
| <b>E.M. São Roque</b><br>Rodovia Ralf Knaesel, nº 5949. Bairro: São Roque            | 8 kg           | 10 kg          |
| <b>Total ESCOLAS</b>   | <b>31 kg</b>   | <b>48 kg</b>   |
| <b>Quantidade de Entrega</b>   | <b>42</b>      | <b>42</b>      |
| <b>ESCOLAS -TOTAL</b>  | <b>1302 kg</b> | <b>2016 kg</b> |

#### PEDIDO de CEBOLA e TOMATE-ANO de 2021

**Fevereiro:** 01, 08, 15 e 22. **Março:** 01, 08, 15, 22 e 29. **Abril:** 05, 13, 19 e 26. **Maio:** 03, 10, 17 e 24. **Junho:** 07, 14, 21 e 28. **Julho:** 05 e 12. **Agosto:** 02, 09, 16, 23 e 30. **Setembro:** 06, 13, 20 e 27. **Outubro:** 04, 11, 18 e 25. **Novembro:** 01, 08, 16, 22 e 29. **Dezembro:** 06.

| PRODUTO  | CEBOLA      | TOMATE      |
|--|-------------|-------------|
| <b>U.P.E. Alecrim</b><br>Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses                 | 2 kg        | 5 kg        |
| <b>U.P.E. Amor Perfeito</b><br>Rua Itapema, 497. Bairro: Quintino            | 3 kg        | 3 kg        |
| <b>U.P.E. Chapeuzinho Vermelho</b><br>Rua Pomeranos, 1900. Bairro: Pomeranos | 1 kg        | 1 kg        |
| <b>U.P.E. Cinderela</b><br>Rua Bruno Klug, 17. Bairro: Imigrantes            | 2 kg        | 2 kg        |
| <b>U.P.E. Comecinho de Vida</b><br>Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque  | 2 kg        | 5 kg        |
| <b>U.P.E. Girassol</b><br>Rua Richard Schubert, 345. Bairro: Vila Germer     | 1 kg        | 2 kg        |
| <b>U.P.E. Hortênsia</b>  | <b>1 kg</b> | <b>1 kg</b> |

|   |               |                |
|---|---------------|----------------|
| Rua: Dona Clara,100. B. Dona Clara                          |               |                |
| <b>U.P.E. Jasmim</b>  | 1 kg          | 2 kg           |
| Rua Luiz Adam, 181. Bairro: Das Capitais                    |               |                |
| <b>U.P.E. Pequeno Príncipe</b>                              | 2 kg          | 3 kg           |
| Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas                       |               |                |
| <b>U.P.E. Pinguinho de Gente</b>                            | 1 kg          | 2 kg           |
| Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados                        |               |                |
| <b>U.P.E. Primavera</b>                                     | 1 kg          | 1 kg           |
| Rua Escócia, 292. Bairro: Das Nações                        |               |                |
| <b>U.P.E. Violeta</b>                                       | 1 kg          | 1 kg           |
| Rua Mar. Floriano Peixoto, 2137. Bairro: Pe. Martinho Stein |               |                |
| <b>Total U.P.E.s</b>  | <b>18 kg</b>  | <b>28 kg</b>   |
| Quantidade de Entrega                                       | 42            | 42             |
| <b>U.P.E.s-TOTAL</b>  | <b>756 kg</b> | <b>1176 kg</b> |

**PREFEITURA DE TIMBÓ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**CHAMADA PÚBLICA**

**Calendário Entrega de COUVE-FLOR nos Núcleos de Educação Infantil  
ENTREGA SEMANAL- Ano de 2021**

|                                     |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| <b>Junho:</b> 07, 14, 21 e 28.      |                   |
| <b>Julho:</b> 05, 12, 19 e 26.      |                   |
| <b>Agosto:</b> 02, 09, 16, 23 e 30. |                   |
| <b>Setembro:</b> 06, 13, 20 e 27.   |                   |
| <b>Outubro:</b> 04, 11, 18 e 25.    |                   |
|                                     | <b>Couve-flor</b> |
| <b>N.E.I. Arco-Íris</b>             |                   |
| Rua: Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses   | 4 kg              |
|                                     |                   |
| <b>N.E.I. Beija-Flor</b>            |                   |
| Rua Belém, 35-Centro                | 4 kg              |
|                                     |                   |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>N.E.I. Lar da Criança</b>             |                |
| Rua: Richardt Schuber ,94-B. Vila Germer | 8 kg           |
|  |                |
| <b>N.E.I. Luar Encantado</b>             |                |
| Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados      | 8 kg           |
|  |                |
| <b>N.E.I. Mundo Mágico</b>               |                |
| Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas          | 8 kg           |
|  |                |
| <b>N.E.I. Paraíso da Criança</b>         |                |
| Rua: Alemanha, 740-B. Das Nações         | 8 kg           |
|  |                |
| <b>N.E.I. Primeiros Passos</b>           |                |
| Rua: Benjamim Constant-B. Pomeranos      | 8 kg           |
|  |                |
| <b>N.E.I. Profª Maria Luiza Bell</b>     |                |
| Rua Dona Clara, s/n. B. Dona Clara       | 6 kg           |
|  |                |
| <b>N.E.I. Raio de Sol</b>                |                |
| Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais | 8 kg           |
|  |                |
| <b>N.E.I. Sonho da Criança</b>           |                |
| Rua: Itapema, 310-B. Quitino             | 8 kg           |
|  |                |
| <b>N.E.I. Vida de Criança</b>            |                |
| Rua: Bahia, 414-B. Pe. Martinho Stein    | 6 kg           |
|  |                |
| <b>TOTAL em cada ENTREGA</b>             | <b>76 kg</b>   |
| <b>TOTAL de ENTREGA</b>                  | <b>21</b>      |
| <b>TOTAL do PEDIDO</b>                   | <b>1596 kg</b> |
| Estimativa de aumento                    | 160 kg         |
| <b>TOTAL GERAL do PEDIDO</b>             | <b>1756 kg</b> |

**ENTREGA de COUVE-FLOR nas ESCOLAS**

**ENTREGA SEMANAL - Ano de 2021**

|                |                                     |
|----------------|-------------------------------------|
| <b>ESCOLAS</b> | <b>Junho:</b> 07, 14, 21 e 28.      |
|                | <b>Julho:</b> 05 e 12.              |
|                | <b>Agosto:</b> 02, 09, 16, 23 e 30. |
|                | <b>Setembro:</b> 06, 13, 20 e 27.   |

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
|   | <b>Outubro:</b> 04, 11, 18 e 25. |
|   | <b>Couve-flor</b>                |
| <b>E.M. Tiroleses</b><br>Rua: Marília, 61. B.Tiroleses                    | 5 kg                             |
| <b>E.M. São Roque</b><br>Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque         | 4 kg                             |
| <b>E.M. Prof. Nestor Margarida</b><br>Rua: Caramuru ,131-B. Araponguinhas | 4 kg                             |
| <b>TOTAL em cada ENTREGA</b>  | <b>13 kg</b>                     |
| <b>TOTAL de ENTREGA</b>   | <b>19</b>                        |
| TOTAL do PEDIDO   | 247 kg                           |
| Estimativa de aumento   | 25 kg                            |
| <b>TOTAL GERAL do PEDIDO</b>  | <b>272 kg</b>                    |

**PREFEITURA DE TIMBÓ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
*ALIMENTAÇÃO ESCOLAR*  
**ENTREGA de IOGURTE nas ESCOLAS**  
**Ano de 2021**  
**CHAMADA PÚBLICA**  
 A Entrega é sempre de TERÇA-FEIRA durante o dia

|   |             |
|---|-------------|
| <b>FEVEREIRO</b>  | 16          |
| <b>MARÇO</b>  | 16          |
| <b>ABRIL</b>  | 13          |
| <b>MAIO</b>   | 11          |
| <b>JUNHO</b>  | 8           |
| <b>JULHO</b>  | 7           |
| <b>AGOSTO</b>   | 3 e 31      |
| <b>SETEMBRO</b>   | 28          |
| <b>OUTUBRO</b>  | 26          |
| <b>NOVEMBRO</b>   | 23          |
| <b>E.M. Maurício Germer</b><br>Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer | 100 pacotes |

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>E.M. Prof. Nestor Margarida</b><br>Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas      | 90 pacotes          |
| <b>E.M. Pe. Martinho Stein</b><br>Rua: Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein | 98 pacotes          |
| <b>E.M. São Roque</b><br>Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque                | 60 pacotes          |
| <b>E.M. Erwin Prade</b><br>Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos            | 118 pacotes         |
| <b>E.M. Tiroleses</b><br>Rua: Marília, 61. B.Tiroleses                           | 60 pacotes          |
| <b>TOTAL em cada ENTREGA</b>   | <b>526 pacotes</b>  |
| <b>Total de Entregas</b>   | <b>11</b>           |
| <b>Total do Pedido</b>   | <b>5786 pacotes</b> |
| <b>Estimativa de aumento</b>   | <b>579 pacotes</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>6365 pacotes</b> |

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:** O pacote tem que ter 900 gramas cada.

**ENTREGA de IOGURTE nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)**

**Ano de 2021**

**A Entrega é sempre de TERÇA-FEIRA durante o dia**

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| <b>FEVEREIRO</b>      | 16         |
| <b>MARÇO</b>          | 16         |
| <b>ABRIL</b>          | 13         |
| <b>MAIO</b>           | 11         |
| <b>JUNHO</b>          | 8          |
| <b>JULHO</b>          | 7          |
| <b>AGOSTO</b>         | 3 e 31     |
| <b>SETEMBRO</b>       | 28         |
| <b>OUTUBRO</b>        | 26         |
| <b>NOVEMBRO</b>       | 23         |
| <b>U.P.E. Alecrim</b> | 20 pacotes |

|   |                     |
|---|---------------------|
| Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses   |                     |
| <b>U.P.E. Amor Perfeito</b><br>Rua: Itapema,497. B. Quintino                | 20 pacotes          |
| <b>U.P.E. Chapeuzinho Vermelho</b><br>Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos     | 15 pacotes          |
| <b>U.P.E. Cinderela</b><br>Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes               | 14 pacotes          |
| <b>U.P.E. Comecinho de Vida</b><br>Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque | 20 pacotes          |
| <b>U.P.E. Girassol</b><br>Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer        | 17 pacotes          |
| <b>U.P.E Hortensia</b><br>Rua: Dona Clara,100.B Dona Clara                  | 6 pacotes           |
| <b>U.P.E. Jasmim</b><br>Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais                | 11 pacotes          |
| <b>U.P.E. Pequeno Príncipe</b><br>Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas     | 20 pacotes          |
| <b>U.P.E. Pinguinho de Gente</b><br>Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados    | 18 pacotes          |
| <b>U.P.E. Primavera</b><br>Rua: Escócia, 292 B. Das Nações                  | 25 pacotes          |
| <b>U.P.E. Pinguinho de Gente</b><br>Rua: Helmuth Nau,77. B. Dos Estados     | 15 pacotes          |
| <b>U.P.E.Violeta</b><br>Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137                    | 9 pacotes           |
| <b>TOTAL em cada ENTREGA</b>  | <b>210 pacotes</b>  |
| <b>Total de Entregas</b>  | <b>11</b>           |
| <b>Total do Pedido</b>  | <b>2310 pacotes</b> |
| <b>Estimativa de aumento</b>  | <b>231 pacotes</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>2541 pacotes</b> |

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:** O pacote tem que ter 900 gramas cada.

**PREFEITURA DE TIMBÓ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
*ALIMENTAÇÃO ESCOLAR*

**Entrega de LARANJA nos Núcleos de Educação Infantil**  
**Ano de 2021**

**Maio:** 17, 24 e 31. **Junho:** 07, 14, 21 e 28. **Julho:** 05, 12 e 19.

| N.E.I.s   | LARANJA |
|---|---------|
| <b>N.E.I. Arco-Íris</b><br>Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses                 | 12 kg   |
| <b>N.E.I. Beija-Flor</b><br>Rua Belém, 35-B.Centro                          | 15 kg   |
| <b>N.E.I. Lar da Criança</b><br>Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer         | 30 kg   |
| <b>N.E.I. Luar Encantado</b><br>Rua: Helmuth Nau,77-B. Dos Estados          | 12 kg   |
| <b>N.E.I. Mundo Mágico</b><br>Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas               | 20 kg   |
| <b>N.E.I. Paraíso da Criança</b><br>Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações        | 24 kg   |
| <b>N.E.I. Primeiros Passos</b><br>Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos | 20 kg   |
| <b>N.E.I. Profª Maria Luiza Bell</b><br>Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara  | 14 kg   |
| <b>N.E.I. Raio de Sol</b><br>Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais       | 20 kg   |

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| <b>N.E.I. Sonho da Criança</b>     | 25 kg          |
| Rua: Itapema, 310-B. Quitino       |                |
| <b>N.E.I. Vida de Criança</b>      | 15 kg          |
| Rua: Bahia, 862 -B. Martinho Stein |                |
| <b>TOTAL por ENTREGA</b>           | <b>207 kg</b>  |
| <b>TOTAL de ENTREGA</b>            | 10             |
| <b>TOTAL do PEDIDO</b>             | 2070 kg        |
| Estimativa de aumento              | 207 kg         |
| <b>TOTAL GERAL DO PEDIDO</b>       | <b>2277 kg</b> |

#### ENTREGA de LARANJA nas ESCOLAS

Ano de 2021

**Maio:** 17, 24 e 31. **Junho:** 07, 14, 21 e 28. **Julho:** 05 e 12

| ESCOLAS   | LARANJA |
|---|---------|
| <b>E.M. Erwin Prade</b>                         | 60 kg   |
| Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos      |         |
| <b>E.M. Maurício Germer</b>                     | 30 kg   |
| Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer              |         |
| <b>E.M. Pe. Martinho Stein</b>                  | 30 kg   |
| Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein   |         |
| <b>E.M. Prof. Nestor Margarida</b>              | 33 kg   |
| Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas           |         |
| <b>E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim</b>           | 22 kg   |
| Rua: Marília, 61. B.Tiroleses                   |         |
| <b>E.M. São Roque/ U.P.E. Comecinho de Vida</b> | 22 kg   |
| Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque        |         |
| <b>APAE</b> Rua: Capanema,140.B. Das Capitais   | 30 kg   |

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| <b>TOTAL em cada ENTREGA</b> | <b>227 kg</b>  |
| <b>TOTAL de ENTREGA</b>      | <b>9</b>       |
| <b>TOTAL do PEDIDO</b>       | <b>2043 kg</b> |
| Estimativa de aumento        | 204 kg         |
| <b>TOTAL GERAL do PEDIDO</b> | <b>2247 kg</b> |

**ENTREGA de LARANJA nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)**  
**Ano de 2020**

**Maio: 17, 24 e 31. Junho: 07, 14, 21 e 28. Julho: 05 e 12**

| U.P.E.s   | LARANJA |
|---|---------|
| <b>U.P.E. Alecrim</b><br>Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses                | 8 kg    |
| <b>U.P.E. Amor Perfeito</b><br>Rua: Itapema, 497. B. Quintino               | 14 kg   |
| <b>U.P.E. Chapeuzinho Vermelho</b><br>Rua: Pomeranos, 1900. B. Pomeranos    | 9 kg    |
| <b>U.P.E. Cinderela</b><br>Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes               | 10 kg   |
| <b>U.P.E. Comecinho de Vida</b><br>Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque | 8 kg    |
| <b>U.P.E. Girassol</b><br>Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer        | 8 kg    |
| <b>U.P.E. Hortênsia</b><br>Rua: Dona Clara, 100. B. Dona Clara              | 5 kg    |
| <b>U.P.E. Jasmim</b><br>Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais                | 10 kg   |
| <b>U.P.E. Pequeno Príncipe</b><br>Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas     | 7 kg    |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>U.P.E. Pinguinho de Gente</b><br>Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados | 8 kg           |
| <b>U.P.E. Primavera</b><br>Rua: Escócia, 292 B. Das Nações               | 12 kg          |
| <b>U.P.E. Pinguinho de Gente</b><br>Rua: Helmuth Nau,77. B. Dos Estados  | 7 kg           |
| <b>U.P.E.Violeta</b><br>Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137                 | 5 kg           |
| <b>TOTAL em cada ENTREGA</b>   | <b>111 kg</b>  |
| <b>TOTAL de ENTREGA</b>  | 9              |
| <b>TOTAL do Pedido</b>   | 999 kg         |
| Estimativa de aumento  | 100 kg         |
| <b>TOTAL GERAL do PEDIDO</b>   | <b>1099 kg</b> |

**PREFEITURA DE TIMBÓ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
**Entrega de LEITE nos Núcleos de Educação Infantil**

**Ano de 2021**

**CHAMADA PÚBLICA**

|   | <b>2ª FEIRA</b>           | <b>4ª FEIRA</b>        |
|---|---------------------------|------------------------|
| <b>JANEIRO</b>  | 11, 18 e 25               | 13, 20 e 27            |
| <b>FEVEREIRO</b>  | 01, 08, 15 e 22           | 03, 10, 17 e 24        |
| <b>MARÇO</b>  | 01, 08, 15, 22 e 29       | 03, 10, 17, 24 e 31    |
| <b>ABRIL</b>  | 05, 12, 19 e 26           | 07, 14, 22-quinta e 28 |
| <b>MAIO</b>   | 03, 10, 17, 24 e 31       | 05, 12, 19 e 26        |
| <b>JUNHO</b>  | 07, 14, 21 e 28           | 02, 09, 16, 23 e 30    |
| <b>JULHO</b>  | 05, 12, 19 e 26           | 07, 14, 21 e 28        |
| <b>AGOSTO</b>   | 02, 09, 16, 23 e 30       | 04, 11, 18 e 25        |
| <b>SETEMBRO</b>   | 06, 13, 20 e 27           | 01, 08, 15, 22 e 29    |
| <b>OUTUBRO</b>  | 04, 11, 18 e 25           | 06, 13, 20 e 27        |
| <b>NOVEMBRO</b>   | 01, 08, 16-terça, 22 e 29 | 03, 10, 17 e 24        |
| <b>DEZEMBRO</b>   | 06 e 13                   | 01, 08 e 15            |
| <b>N.E.I. Arco-Íris</b><br>Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses | 30 litros                 | 20 litros              |

|  |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
| <b>N.E.I. Beija-Flor</b><br>Rua: Belém, 35. Centro                         | 25 litros           | 20 litros           |
| <b>N.E.I. Lar da Criança</b><br>Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer        | 40 litros           | 40 litros           |
| <b>N.E.I. Luar Encantado</b><br>Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados        | 40 litros           | 30 litros           |
| <b>N.E.I. Mundo Mágico</b><br>Rua: Camuru, 131-B. Araponguinhas            | 40 litros           | 40 litros           |
| <b>N.E.I. Paraíso da Criança</b><br>Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações       | 43 litros           | 43 litros           |
| <b>N.E.I. Primeiros Passos</b><br>Rua: Benjamim Constant, 1575-            | 40 litros           | 30 litros           |
| <b>N.E.I. Profª Maria Luiza Bell</b><br>Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara | 16 litros           | 16 litros           |
| <b>N.E.I. Raio de Sol</b><br>Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais      | 25 litros           | 30 litros           |
| <b>N.E.I. Sonho da Criança</b><br>Rua: Itapema, 310-B. Quitino             | 50 litros           | 60 litros           |
| <b>N.E.I. Vida de Criança</b><br>Rua: Bahia, 862-B. Pe. Martinho Stein     | 20 litros           | 30 litros           |
| <b>TOTAL por ENTREGA</b>   | <b>369 litros</b>   | <b>359 litros</b>   |
| <b>TOTAL de ENTREGA</b>  | <b>49</b>           | <b>49</b>           |
| <b>TOTAL PEDIDO</b>  | 18081 litros        | 17591 litros        |
| Estimativa de aumento-10%  | 1808 litros         | 1759 litros         |
| <b>TOTAL GERAL DO PEDIDO</b>   | <b>19889 litros</b> | <b>19350 litros</b> |

**Entrega de LEITE nas ESCOLAS**

**Ano de 2021**

**CHAMADA PÚBLICA**

**A Entrega é sempre de SEGUNDA-FEIRA até 7:30h**

| Mês       | Dias    | Dias    |
|-----------|---------|---------|
| FEVEREIRO | 08 e 22 | 01 e 15 |

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>MARÇO</b>  | 08 e 22                                   | 01, 15 e 29                               |
| <b>ABRIL</b>  | 05 e 19                                   | 12 e 26                                   |
| <b>MAIO</b>   | 03, 17 e 31                               | 10 e 24                                   |
| <b>JUNHO</b>  | 14 e 28                                   | 07 e 21                                   |
| <b>JULHO</b>  | 12  | 5   |
| <b>AGOSTO</b>   | 09 e 23                                   | 02, 16 e 30                               |
| <b>SETEMBRO</b>   | 06 e 20                                   | 13 e 27                                   |
| <b>OUTUBRO</b>  | 04 e 18                                   | 11 e 25                                   |
| <b>NOVEMBRO</b>   | 01, 15 e 29                               | 08 e 22                                   |
| <b>DEZEMBRO</b>   | 13  | 6   |
| <br><b>E.M. Maurício Germer</b><br>Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer               | 60 litros                                 | 60 litros                                 |
| <br><b>E.M. Prof. Nestor Margarida</b><br>Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas     | 66 litros                                 | 33 litros                                 |
| <br><b>E.M. Pe. Martinho Stein</b><br>Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein | 65 litros                                 | 20 litros                                 |
| <br><b>E.M. São Roque</b><br>Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque               | 30 litros                                 | 30 litros                                 |
| <br><b>E.M. Erwin Prade</b><br>Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos           | 70 litros                                 | 20 litros                                 |
| <br><b>E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim</b><br>Rua: Marília, 61. B.Tiroleses          | 60 litros<br><i>30 litros / 30 litros</i> | 36 litros<br><i>18 litros / 18 litros</i> |
| <b>TOTAL por ENTREGA</b>  | <b>291 litros</b>                         | <b>199 litros</b>                         |
| <b>TOTAL de ENTREGA</b>   | <b>22</b>                                 | <b>22</b>                                 |
| <b>TOTAL DO PEDIDO</b>  | 6402 litros                               | 4378 litros                               |
| Estimativa de Aumento   | 640 litros                                | 438 litros                                |
| <b>TOTAL GERAL DO PEDIDO</b>  | <b>7042 litros</b>                        | <b>4816 litros</b>                        |

**Entrega de LEITE nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)**

**Ano de 2021**

**CHAMADA PÚBLICA**

**A Entrega é sempre de SEGUNDA-FEIRA até 7:30h**

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| <b>PRIMEIRA e TERCEIRA</b> | <b>SEGUNDA e</b> |
|----------------------------|------------------|

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| <b>PRIMEIRA e TERCEIRA</b> | <b>SEGUNDA e</b> |
|----------------------------|------------------|

|   |   | <b>QUARTA</b>                           |
|---|---|---|
| <b>FEVEREIRO</b>  | 08 e 22                                   | 01 e 15                                 |
| <b>MARÇO</b>  | 08 e 22                                   | 01, 15 e 29                             |
| <b>ABRIL</b>  | 05 e 19                                   | 12 e 26                                 |
| <b>MAIO</b>   | 03, 17 e 31                               | 10 e 24                                 |
| <b>JUNHO</b>  | 14 e 28                                   | 07 e 21                                 |
| <b>JULHO</b>  | 12  | 5                                       |
| <b>AGOSTO</b>   | 09 e 23                                   | 02, 16 e 30                             |
| <b>SETEMBRO</b>   | 06 e 20                                   | 13 e 27                                 |
| <b>OUTUBRO</b>  | 04 e 18                                   | 11 e 25                                 |
| <b>NOVEMBRO</b>   | 01, 15 e 29                               | 08 e 22                                 |
| <b>DEZEMBRO</b>   | 13  | 6                                       |
| <b>U.P.E. Alecrim</b><br>Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses                | 20 litros<br><i>10 litros + 10 litros</i> | 14 litros<br><i>7 litros + 7 litros</i> |
| <b>U.P.E. Amor Perfeito</b> Rua:Itapema,497. B. Quintino                    | 20 litros                                 | 5 litros                                |
| <b>U.P.E. Chapeuzinho Vermelho</b> Rua:Pomeranos,1900.<br>Bairro: Pomeranos | 16 litros                                 | 8 litros                                |
| <b>U.P.E. Cinderela</b> Rua:Bruno Klug,17. B. Imigrantes                    | 17 litros                                 | 8 litros                                |
| <b>U.P.E. Comecinho de Vida</b><br>Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque | 10 litros                                 | 10 litros                               |
| <b>U.P.E. Girassol</b> Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer           | 15 litros                                 | 7 litros                                |
| <b>U.P.E. Hortênsia</b> Rua Dona Clara, 100 B. Dona Clara                   | 9 litros                                  | 9 litros                                |
| <b>U.P.E. Jasmim</b> Rua:Luiz Adam, 181. B. Das Capitais                    | 15 litros                                 | 5 litros                                |
| <b>U.P.E. Pequeno Príncipe</b>  | 14 litros                                 | 7 litros                                |
| <b>U.P.E. Primavera</b> Rua Escócia, 292 B. Das Nações                      | 22 litros                                 | 10 litros                               |

|  |                    |                    |
|--|--------------------|--------------------|
| <b>U.P.E. Pinguinho de Gente</b>   | 13 litros          | 13 litros          |
| <b>U.P.E.Violeta</b> Rua:Mal. Floriano Peixoto, 2137<br>Bairro: Pe. Martinho Stein | 12 litros          | 5 litros           |
| <b>TOTAL em cada ENTREGA</b>   | <b>183 litros</b>  | <b>101 litros</b>  |
| <b>TOTAL de ENTREGA</b>  | <b>22</b>          | <b>22</b>          |
| <b>TOTAL do PEDIDO</b>   | 4026 litros        | 2222 litros        |
| Estimativa de aumento  | 273 litros         | 128 litros         |
| <b>TOTAL GERAL do PEDIDO</b>   | <b>4299 litros</b> | <b>2350 litros</b> |

**PREFEITURA DE TIMBÓ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
*ALIMENTAÇÃO ESCOLAR*

**Entrega de MAÇÃ nos Núcleos de Educação Infantil**

**Ano de 2021**

***CHAMADA PÚBLICA***

**Janeiro:** 25. **Fevereiro:** 01 e 22. **Março:** 01, 22 e 29. **Abril:** 19 e 26. **Maio:** 17 e 24.  
**Junho:** 14 e 21. **Julho:** 12 e 19. **Agosto:** 09 e 16. **Setembro:** 06 e 13. **Outubro:** 04 e 11.  
**Novembro:** 01, 16-terça. **Dezembro:** 06.

| N.E.I.s   | MAÇÃ  |
|---|-------|
| <b>N.E.I. Arco-Íris</b><br>Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses         | 12 kg |
| <b>N.E.I. Beija-flor</b><br>Rua Belém,35-Centro                     | 15 kg |
| <b>N.E.I. Lar da Criança</b><br>Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer | 18 kg |
| <b>N.E.I. Luar Encantado</b><br>Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados | 10 kg |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>N.E.I. Mundo Mágico</b><br>Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas              | 12 kg          |
| <b>N.E.I. Paraíso da Criança</b><br>Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações       | 20 kg          |
| <b>N.E.I. Primeiros Passos</b><br>Rua: Benjamim Constant,1575-B. Pomeranos | 20 kg          |
| <b>N.E.I. Profª Maria Luiza Bell</b><br>Rua Dona Clara,100. B. Dona Clara  | 5 kg           |
| <b>N.E.I. Raio de Sol</b><br>Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais      | 20 kg          |
| <b>N.E.I. Sonho da Criança</b><br>Rua: Itapema, 310-B. Quitino             | 20 kg          |
| <b>N.E.I. Vida de Criança</b><br>Rua: Bahia, 862-B. Pe. Martinho Stein     | 10 kg          |
| <b>TOTAL em cada ENTREGA</b>   | <b>162 kg</b>  |
| <b>TOTAL de ENTREGA</b>  | <b>23</b>      |
| <b>TOTAL do PEDIDO</b>   | <b>3726 kg</b> |
| <b>Estimativa de aumento</b>   | <b>373 kg</b>  |
| <b>TOTAL GERAL do PEDIDO</b>   | <b>4099 kg</b> |

**Entrega de MAÇA nas ESCOLAS**

**Ano de 2021**

**CHAMADA PÚBLICA**

**Fevereiro: 01 e 22. Março: 01, 22 e 29. Abril: 19 e 26. Maio: 17 e 24.**

**Junho: 14 e 21. Julho: 12. Agosto: 09 e 16. Setembro: 06 e 13. Outubro: 04 e 11.**

**Novembro: 01 e 08. Dezembro: 06.**

| ESCOLAS   | MAÇÃ  |
|---|-------|
| <b>E.M. Erwin Prade</b><br>Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos | 60 kg |

|   |                |
|---|----------------|
| <b>E.M. Maurício Germer</b><br>Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer               | 42 kg          |
| <b>E.M. Pe. Martinho Stein</b><br>Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein | 30 kg          |
| <b>E.M. Prof. Nestor Margarida</b><br>Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas     | 33 kg          |
| <b>E.M. Tiroleses</b><br>Rua: Marília, 61. B.Tiroleses                          | 26 kg          |
| <b>E.M. São Roque</b><br>Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque               | 22 kg          |
| <b>Educação de Jovens e Adultos- EJA</b>  | 2 kg           |
| <b>TOTAL em cada ENTREGA</b>  | <b>215 kg</b>  |
| <b>TOTAL de ENTREGA</b>   | <b>21</b>      |
| <b>TOTAL do PEDIDO</b>  | <b>4515 kg</b> |
| Estimativa de aumento   | 452 kg         |
| <b>TOTAL GERAL do PEDIDO</b>  | <b>4967 kg</b> |

**ENTREGA de MAÇÃ nas U.P.E.s (Unidade Pré-Escolares)**

**Ano de 2021**

**CHAMADA PÚBLICA**

**Fevereiro: 01 e 22. Março: 01, 22 e 29. Abril: 19 e 26. Maio: 17 e 24.**

**Junho: 14 e 21. Julho: 12. Agosto: 09 e 16. Setembro: 06 e 13. Outubro: 04 e 11.**

**Novembro: 01 e 08. Dezembro: 06.**

| U.P.E.s  | MAÇÃ  |
|--|-------|
| <b>U.P.E. Alecrim</b><br>Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses | 9 kg  |
| <b>U.P.E. Amor Perfeito</b>                                  | 10 kg |

|   |                |
|---|----------------|
| Rua:Itapema,497. B. Quintino  |                |
| <b>U.P.E. Chapeuzinho Vermelho</b><br>Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos     | 12 kg          |
| <b>U.P.E. Cinderela</b><br>Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes               | 7 kg           |
| <b>U.P.E. Comecinho de Vida</b><br>Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque | 7 kg           |
| <b>U.P.E. Girassol</b><br>Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer        | 8 kg           |
| <b>U.P.E. Hortênsia</b><br>Rua: Dona Clara,100. B. Dona Clara               | 5 kg           |
| <b>U.P.E. Jasmim</b><br>Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais                | 10 kg          |
| <b>U.P.E. Pequeno Príncipe</b><br>Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas     | 7 kg           |
| <b>U.P.E. Pinguinho de Gente</b><br>Rua: Helmuth Nau,77. B. Dos Estados     | 8 kg           |
| <b>U.P.E. Primavera</b><br>Rua: Escócia, 292 B. Das Nações                  | 16 kg          |
| <b>U.P.E.Violeta</b><br>Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137                    | 5 kg           |
| <b>TOTAL em cada ENTREGA</b>  | <b>104 kg</b>  |
| <b>TOTAL de ENTREGA</b>   | <b>21</b>      |
| <b>TOTAL do PEDIDO</b>  | <b>2184 kg</b> |
| Estimativa de aumento   | 218 kg         |
| <b>TOTAL GERAL do PEDIDO</b>  | <b>2402 kg</b> |

**PREFEITURA DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**Aquisição de PEIXE para Escolas e Núcleos de Educação Infantil (N.E.I.s)**

**Da Rede Municipal de Ensino**  
**FEVEREIRO à DEZEMBRO de 2021.**

**A ENTREGA de PEIXE será mensal e individual em 3 Escolas e em 11 Núcleos de Educação Infantil, conforme cronograma de quantidades e endereços retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó.**

|  |   |          |
|--|---|----------|
|  | <b>Peixe de água doce (Filé de Tilápia)</b> – Congelado em pacote de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o fornecedor e o produto. Com registro no <b>SIF/SIE – SIM</b> (no caso ser abatido no município de Timbó). Prazo de validade de, no mínimo <b>4 meses</b> . | 2.100 Kg |
|--|---|----------|

**OBS:** Serão realizadas 11 (onze) entregas durante o ano de 2021.

**PREFEITURA DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**Aquisição de SUCO de UVA INTEGRAL para Núcleos de Educação Infantil (N.E.I.s)**

**Da Rede Municipal de Ensino**  
**CHAMADA PÚBLICA**  
**JANEIRO à NOVEMBRO de 2021.**

**A ENTREGA de SUCO de UVA INTEGRAL para os Núcleos de Educação Infantil é MENSAL, sendo este entregue no depósito central, conforme cronograma de quantidade retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó.**

|  |   |            |
|--|---|------------|
|  | <b>SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL</b> , 100% suco da fruta, pronto para beber, não fermentado e não diluído, com cor e sabor próprios, segundo Instrução Normativa Nº01, de 7 de janeiro de 2000. Sem adição de água e/ou açúcar, sem uso de conservantes ou adição de corantes em embalagem de 01 litro de suco. | 500 litros |
|--|---|------------|

**OBS:** Serão realizadas 11(onze) entregas durante o ano de 2021.

O Depósito Central localiza-se na Rua Rolando Mueller, 316, Bairro: Centro

#### **PREFEITURA DE TIMBÓ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

#### **Aquisição de GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA para Núcleos de Educação Infantil (N.E.I.s)**

**Da Rede Municipal de Ensino**

**JANEIRO à DEZEMBRO de 2021.**

**A ENTREGA de GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA para os Núcleos de Educação Infantil é MENSAL, sendo este entregue no depósito central, conforme cronograma de quantidade retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó.**

|  |   |           |
|--|---|-----------|
|  | <b>GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA</b> –Ingredientes: Polpa da fruta da época do ano, açúcar e limão. Com certificação por auditoria de produto orgânico. Armazenado em pote de vidro contendo no mínimo 750g do produto. Embalagem de vidro transparente, deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, ingredientes do produto, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade de, no mínimo <b>6 meses</b> . | 600 potes |
|--|---|-----------|

**OBS:** Serão realizadas 12 (doze) entregas durante o ano de 2021.

#### **PREFEITURA DE TIMBÓ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**Aquisição de SOPA DE PESCADO DE TILÁPIA CONGELADA para ESCOLAS e UNIDADE PRE ESCOLAR  
(U.P.E.s)**

**Da Rede Municipal de Ensino**

**FEVEREIRO à DEZEMBRO de 2021.**

**A ENTREGA SOPA DE PESCADO DE TILÁPIA CONGELADA será mensal e individual em 6 Escolas e em 12 Unidades Pre Escolar, conforme cronograma de quantidades e endereços retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó.**

**SOPA DE PESCADO DE TILÁPIA CONGELADA** – Elaborada a partir de carne de tilápia triturada, sem espinha, sem peles e sem cartilagens. Preparada com carnes de peixe, sal, cebola, tomate, batata, extrato de tomate, óleo de soja, temperos verdes e condimentos. Embaladas em pacotes de polietileno transparente com peso líquido de 1Kg. Rotulagem de acordo com a especificação da legislação vigente do Ministério da Agricultura do código de defesa do consumidor. Prazo de validade de 08 meses. Acondicionada em caixa de papelão de até 5kg cada.

**Unidades Pré-Escolares: 400 kg**

**Escolas: 1.300 kg**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

**DECLARAÇÃO**

Ref. (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, CNPJ n°. \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

---

(local e data)

---

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2020/ \_\_\_\_ CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, através do Fundo de Educação, representada por sua Secretaria de Educação a Srª. Márcia Witthoeft Mellies, abaixo denominado **MUNICÍPIO**, e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_, bairro: \_\_\_, cidade de \_\_\_/\_\_\_ representada por \_\_\_, com CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_ nº \_\_\_, bairro: \_\_\_, \_\_\_/\_\_\_, (no caso de Pessoa Física: e o Sr(a). \_\_\_, \_\_\_, \_\_\_, \_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, \_\_\_, bairro \_\_\_, cidade de \_\_\_, \_\_\_,) abaixo denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, tudo de conformidade com a Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_, anexos e com fundamento na Lei nº. 8.666/1993, alterações, na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA** ao **MUNICÍPIO**, de gêneros alimentícios destinados a alimentação/merenda escolar conforme item(ns) abaixo descrito(s), tudo de conformidade com o edital de Chamada Pública nº 03/2020, anexos e Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_, anexos, Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015.

| Item | Descrição | Und. | Qtd total | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-----------|------|-----------|--------------------|-----------------|
| .... | .....     | .... | ....      | ....               | ....            |

O fornecimento destes produtos observará as formas e condições estabelecidas no edital de Chamada Pública nº 03/2020, Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_, anexos, presente instrumento e aquelas estabelecidas pelo **MUNICÍPIO**. Este fornecimento abrange a execução, pela **CONTRATADA**, de todos os serviços/atos/procedimentos necessários ao pleno e total cumprimento do objeto e demais disposições constantes deste instrumento e dar-se-á nas formas e condições estabelecidas pelo **MUNICÍPIO**.

O presente contrato, edital de Chamada Pública nº 03/2020, Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_, e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente para todos os fins.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido e entregue, pela **CONTRATADA**, observadas e cumpridas obrigatoriamente todas as condições, formas, disposições, prazos, especificações, exigências e demais qualificações constantes do Edital de Chamada Pública nº 03/2020, Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_, anexos e do presente contrato.

O fornecimento e entrega do objeto será conforme estabelecido no Calendário de Entregas da Secretaria de Educação e de acordo com as requisições/solicitações apresentadas pelo MUNICÍPIO, observadas as demais condições do Edital, anexos e no presente instrumento, sem prejuízo daquelas estabelecidas pelo MUNICÍPIO.

O Calendário de Entregas será fornecido a **CONTRATADA** pela Secretaria de Educação.

O **MUNICÍPIO** poderá realizar análises acerca da qualidade e quantidade dos produtos entregues pela **CONTRATADA**, ficando este último desde já responsável em fornecer novamente ao **MUNICÍPIO**, às suas expensas e sem nenhum custo adicional, todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e exigências, sejam elas de que naturezas forem. O fornecimento constante da Cláusula Primeira será totalmente executado, sem restrições, pela **CONTRATADA**, sendo que todo este fornecimento dar-se-á obrigatoriamente nas formas e condições estabelecidas neste instrumento, na Chamada Pública nº 03/2020, Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_\_, anexos e pelo **MUNICÍPIO**.

Os produtos constantes do objeto deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** em perfeito estado de conservação, validade, qualidade e nas quantidades exigidas, arcando esta última com todos e quaisquer custos, ônus, responsabilidades e obrigações (sejam elas de que natureza forem, inclusive no que tange a troca gratuita de quaisquer uns deles ou ainda acerca de todo qualquer problema advindo de sua ingestão).

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da **CONTRATADA**, o fornecimento de todos os produtos, mão de obra, pessoal, maquinário e equipamentos necessários à total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do edital de Chamada Pública, da Dispensa de Licitação, anexos e do presente contrato, bem como arcar, de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO** ou a qualquer entidade e pessoa ele vinculado ou a terceiro.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE**

O valor total deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pelo cumprimento de todo o objeto e demais atividades, atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do presente instrumento, Edital de Chamada Pública, Dispensa de Licitação e demais anexos.

O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada fornecimento, sem prejuízo das demais atribuições, responsabilidades e condições estabelecidas neste instrumento, Chamada Pública, Dispensa de Licitação e anexos.

O(s) pagamento(s) fica(m) condicionado(s) a apresentação, pela **CONTRATADA**, do(s) documento(s) fiscal(is)/nota(s) fiscal(is) acerca do(s) produto(s) efetivamente solicitado(s) e entregue(s), na Divisão de Contabilidade, devendo-se cumprir todas as demais condições estabelecidas na Chamada Pública nº

03/2020 Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_, anexos e no presente instrumento. O **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, solicitar a **CONTRATADA** a apresentação de outros documentos que entender necessário (inclusive relação de empregados, guias de recolhimento do INSS e do FGTS), ficando esta última obrigada a fornecê-los.

No referido preço estão inclusos todos os custos advindos, decorrentes e relacionados a execução do objeto, responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, alimentação, estadias, materiais, transportes (sejam eles de que natureza forem, inclusive no que se refere a entrega dos produtos nos locais apresentados pelo **MUNICÍPIO**), seguros, fissional, maquinários, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários a plena e total execução do objeto e demais atribuições e obrigações constantes da Chamada Pública, Dispensa de Licitação, anexos e do presente instrumento.

Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo **CONTRATADA**, os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, observadas as demais disposições da Dispensa de Licitação n.º \_\_\_, anexos e do presente instrumento.

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Timbó/SC para o exercício de 2020 pelo prazo de validade do **Contrato de Fornecimento**, a cargo do órgão contratante, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO**

O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data de assinatura e vigerá até 31/12/2020.

A partir do início deste contrato, fica a **CONTRATADA** totalmente responsável em cumprir o objeto do presente instrumento, sob pena de aplicação das penalidades e das medidas legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Além das demais responsabilidades constantes do edital de Chamada Pública n.º 03/2020 e anexos, Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_ e anexos e no presente instrumento, a **CONTRATADA** também fica desde já responsável:

- a) Em executar e cumprir fielmente o objeto e todos os serviços e demais atribuições, obrigações, prazos e responsabilidades, arcando com todos os custos, ônus e obrigações advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;
- b) Pelo fornecimento de todo o produto e pelo transporte necessário a plena execução do objeto;
- c) Por todo e qualquer custo necessário a entrega dos produtos nos locais e nas datas determinadas pelo **MUNICÍPIO**;

- d) Em disponibilizar todo e qualquer recurso necessário ao fornecimento dos produtos constantes deste instrumento;
- e) Por todo o tributo, frete e transporte do produto e materiais, arcando com quaisquer custos e ônus advindos ou decorrentes dos mesmos;
- f) Em utilizar as técnicas adequadas para efetivar o fornecimento dos produtos constantes do objeto, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao **MUNICÍPIO** e a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo;
- g) Em fornecer os produtos apenas mediante prévia solicitação por escrito do **MUNICÍPIO**;
- h) Em enviar ao **MUNICÍPIO**, nota fiscal acerca dos produtos efetivamente solicitados e entregues, para recebimento dos valores;
- i) Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos, decorrentes ou relacionados aos mesmos;
- j) Por todo gerenciamento e responsabilidade técnica;
- k) Quanto a toda e qualquer responsabilidade e reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência deste instrumento;
- l) Em fornecer novamente ao **MUNICÍPIO**, às suas expensas e sem nenhum custo adicional, todo e qualquer produto que estiver fora das especificações ou exigências, sejam elas que natureza forem;
- m) Única e exclusivamente, por toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e por toda e qualquer indenização ou reparação que surgir em virtude do objeto e demais atribuições constantes deste instrumento ou em virtude de dano causado ao **MUNICÍPIO** e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao mesmo o direito de regresso;
- n) Única e exclusivamente por todas as atividades constantes deste instrumento;
- o) Única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes as legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais e previdenciárias, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas a execução do objeto deste instrumento;
- p) Em assumir todos e quaisquer custos relativos ao deslocamento de pessoal, material ou produto necessário à execução deste contrato;
- q) Providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças, autorizações e materiais necessários à execução deste instrumento;
- r) Fornecer pessoal e mão de obra habilitada, especializada, qualificada e totalmente capacitada para a execução do objeto do presente instrumento;
- s) Manter o seu ambiente de trabalho em ótimas condições de higiene;
- t) Contribuir para a segurança, quando estiver executando o objeto deste instrumento;
- u) Única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados aos produtos, equipamentos, maquinários e materiais utilizados para a execução deste instrumento, promovendo e custeando todo e qualquer tipo de conserto, substituição ou modificação que se fizer necessária;
- v) Em comunicar ao **MUNICÍPIO**, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução deste instrumento (por escrito);
- w) Cientificar por escrito o **MUNICÍPIO** acerca de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria ou contrato, enviando ao **MUNICÍPIO**, no prazo de 10 dias, o documento formal;
- x) Cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto ou aquelas apresentadas pelo **MUNICÍPIO**;
- y) A fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual (quando necessário), bem como cumprir com as demais normas constantes da legislação de segurança,

- medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos, ônus, obrigações e responsabilidades advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;
- z) A fornecer e custear, de forma única e exclusiva, todos os equipamentos, maquinários, ferramentas, utensílios, uniformes, equipamentos (inclusive de proteção individual), transporte e alimentação para seus funcionários;
- aa) Quanto a aceitação dos acréscimos ou supressões que o **MUNICÍPIO** realizar por escrito, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie;
- bb) Quanto a quantidade e qualidade dos produtos oferecidos, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;
- cc) Em facilitar que o **MUNICÍPIO** acompanhe e fiscalize todas as atividades inerentes a execução do objeto, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- dd) De forma única e exclusiva, por todo tributo, preço, fornecimento, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações que se fizerem necessárias a execução do objeto e demais disposições constantes deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Além das responsabilidades e obrigações do Edital de Chamada Pública n.º 03/2020 e anexos, Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_\_, anexos e no presente instrumento, fica o **MUNICÍPIO** obrigado:

- a) em atestar nas notas fiscais a execução do objeto;
- b) em prestar as informações necessárias à **CONTRATADA**, para a perfeita execução do objeto;
- c) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nos moldes deste presente instrumento, Edital, Dispensa e anexos;
- d) acompanhar e fiscalizar, através da Secretaria da Educação, o cumprimento e a execução do presente instrumento/edital/anexos, o que não exime a **CONTRATADA**, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros e o **MUNICÍPIO**;
- e) em notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;
- f) em aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Além das demais disposições do Edital, Termo de Referência, anexos e deste instrumento e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que por ventura possam ser apresentados pelo **MUNICÍPIO**, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega do produto, limitado a 10%;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas ou condições constantes deste instrumento, edital ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, observadas as disposições legais;

- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente e a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**.

A **CONTRATADA** será notificada antes da aplicação da penalidade e terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com o edital, anexos e deste contrato, independentemente das demais medidas editalícias, contratuais e legais cabíveis.

As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, podendo ser retirada dos valores devidos a **CONTRATADA** ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação, o que esta última expressamente autoriza.

O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei nº. 8.666/1993 e demais atinentes à espécie. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, ponderando-se sua natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurando-se defesa ao infrator.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

A rescisão contratual poderá ser:

- a) por qualquer falha no fornecimento ou quaisquer condições deste instrumento/edital/anexos;
- b) pela transmissão ou cessão a terceiros, pela **CONTRATADA**, do objeto, sem prévia anuência por escrito do **MUNICÍPIO**;
- c) pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste contrato formal ou materialmente impraticável;
- d) determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- e) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão unilateral e a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**, com as consequências previstas na Cláusula Sétima. Também constituem motivos para rescisão do Contrato as demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (em especial aquelas do art. 78). Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa ou dolo da **CONTRATADA**, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **CLAUSULA NONA - DAS NORMAS GERAIS E DA EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO**

A **CONTRATADA** não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades constantes deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito do **MUNICÍPIO**.

A execução do objeto cumprirá, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis a espécie.

A **CONTRATADA** prestará única e exclusivamente o objeto e demais atribuições constantes deste instrumento, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e o **MUNICÍPIO**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Para dirimir questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo, para que surta os devidos fins e efeitos legais.

TIMBÓ/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**MUNICÍPIO**

MÁRCIA WITTHOEFT MELLIES

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA**

Nome:

CPF:

**TESTEMUNHA**

Nome:

CPF: